

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3834 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE N.º 026/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65 Inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal de número 056/2017 de 07/12/2017, resolve:

Art. 1.º: Nomear à Comissão para Avaliação de Progressão Funcional Horizontal dos Servidores do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal, com a seguinte composição:

Marina de Araujo Nesi: Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

Nivaldo José Bello Júnior: Representante da Procuradoria Jurídica;

Gilson Ferreira Cella: Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

Antonio Carlos Santos Vainer: Representante do Departamento de Recursos Humanos;

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Fevereiro de 2022.



Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo torna público aos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao **Quadro Próprio do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal** que realizará a **Avaliação de Desempenho** para fins de progressão Horizontal em cumprimento ao Artigo de n.º 32, da Lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017.

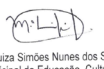
Não serão alcançados pela Progressão Funcional os Profissionais do Grupo Ocupacional Magistério que:

- Encontrar-se em estágio probatório durante o período avaliado (anos 2020/2021);
- A disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ou não estabelecidas na Lei 056/2017;
- Em licença para tratar de assuntos particulares;
- Aos Profissionais do Magistério Público que já se encontram na **Classe 15 (Quinze)** da tabela de Vencimentos;
- Em processo de Aposentadoria;

Mediante requerimento, eventuais casos omissos serão analisados pela Comissão instituída pela Portaria de n.º 026/2022 de 15 de Fevereiro de 2022.

Todos os Servidores de acordo com os anexos I encontram-se aptos para a referida Avaliação de Progressão Horizontal, a qual ocorrerá no dia 18 de Fevereiro de 2020 junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito à Rua Praga Ruy Barbosa n.º 01, Centro.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 15 de Fevereiro de 2022.



Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I				
AVANÇO 2020/2021				
Nº	PROFESSORES	DESEMPENHO 2020/2021		HORAS 2020/2021
1.	ADELAIDE SCHMITZ	9,7	10,0	89
2.	ADÉLIA DANIELA SILVA AMORIM	10,0	10,0	137
3.	ADRIANA C. SCHIMBOSKI	9,6	10,0	81
4.	ADRIANA SCHON FEDER	8,7	10,0	249
5.	ADRIELI MACIEL DOS SANTOS	10,0	10,0	241
6.	ALINE APARECIDA PEREIRA	10,0	10,0	392
7.	ANA CLÁUDIA DE A. BUENO	10,0	9,5	35
8.	ANA CLÁUDIA DOS P. DE SOUZA	10,0	10,0	187
9.	ANA CLÁUDIA SONAGLIO	10,0	10,0	20
10.	ANA PAULA BIGOCHINSKI	10,0	10,0	71
11.	ANA PAULA MADRA PERUSSULO	10,0	9,5	60
12.	ANA PAULA MARTINS	10,0	10,0	20
13.	ANA PAULA MARTINS	10,0	10,0	20
14.	ANA PAULA X. DE OLIVEIRA	9,8	9,7	44
15.	ANA PAULA X. DE OLIVEIRA	9,8	9,7	44
16.	ANA SCHEILA OSSOWSKI VIOLA	10,0	10,0	67
17.	ANA SCHEILA OSSOWSKI VIOLA	10,0	10,0	67
18.	ANDI FLORIZE FARTESKI	9,9	9,8	258
19.	ANDREA TOZZI DE SIQUEIRA	10,0	10,0	20
20.	ANDREIA CAROLINE MARTINS	10,0	10,0	83
21.	ANDREIA DEMENICH DA SILVA	9,5	9,6	207
22.	ANGELA DANIELLI CABRAL	10,0	9,8	58
23.	ANGELA DANIELLI CABRAL	10,0	10,0	50
24.	ANGELO PAULINO DE SOUZA	9,5	9,5	247
25.	AQUINES NASCIMENTO PAIANO	9,4	9,5	20
26.	BEATRIZ APARECIDA BUREI	10,0	10,0	208
27.	BRUNA BARBOSA B. BRUSAMARELO	10,0	10,0	40
28.	CARLA MARIA PEREIRA	9,9	10,0	280
29.	CARLA REGINA IV. WALCZINSKI	9,9	9,7	78
30.	CARLA REGINA IV. WALCZINSKI	9,9	9,7	78
31.	CAROLINE MULLER	10,0	10,0	62
32.	CATTIANA MARIA C. MASSOLA	9,8	9,9	65

33.	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,2	9,1	33
34.	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,2	9,1	33
35.	CERIZE MARIA DE CASTILHO	9,6	9,6	20
36.	CINTIA R. DE O. LIMA VILCZAKI	9,6	9,8	49
37.	CINTIA R. DE O. LIMA VILCZAKI	9,6	9,8	49
38.	CLARENI TEREZINHA PERUSSULO	9,9	10,0	101
39.	CLARENI TEREZINHA PERUSSULO	9,9	10,0	101
40.	CLAUDIA REGINA RAVAGIO	9,6	10,0	82
41.	CLAUDIA REGINA RAVAGIO	9,6	10,0	82
42.	CLAUDIMIRO MENDES	9,5	10,0	49
43.	CLAUDIMIRO MENDES	9,0	10,0	49
44.	DAIANE GASPAR F. FREITAS	10,0	9,7	134
45.	DANIELE APª PEREIRA LOPES	10,0	10,0	162
46.	DANIELE APª PEREIRA LOPES	9,8	9,7	162
47.	DANIELLE TELLES GOMES	9,5	9,5	40
48.	DANUBIA GRACIELI DE FREITAS	9,5	8,2	260
49.	DEBORA CRIST. OZÓRIO PEREIRA	9,5	8,5	142
50.	DEISYRE LUCAS DA SILVA	9,9	8,5	109
51.	DEISYRE LUCAS DA SILVA	9,9	8,5	109
52.	DENISE HULSE	10,0	10,0	141
53.	DENISE TERRES MOREIRA MULLER	9,9	9,9	86
54.	DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO	9,9	9,8	115
55.	DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO	9,9	9,8	115
56.	DIVONETE BITTENCOURT	10,0	10,0	68
57.	DIVONETE BITTENCOURT	10,0	10,0	68
58.	DULCE ZUCCHI ROMANCINI	10,0	10,0	123
59.	EDICLEIA PASTORI	10,0	10,0	93
60.	EDILZA VIVIANE FRANCISCO	10,0	8,6	40
61.	EDILZA VIVIANE FRANCISCO	10,0	8,6	40
62.	EDUARDA C.V. ZUKOVSKI	10,0	10,0	161
63.	ELEANDRA APARECIDA RODE	10,0	10,0	246
64.	ELEANDRA APARECIDA RODE	10,0	10,0	246
65.	ELENI MAIA WOLFF	10,0	10,0	40
66.	ELIANE A. RODRIGUES KANARSKI	10,0	10,0	16
67.	ELIANE DE FÁTIMA GASPAR	9,7	10,0	33
68.	ELIANE DE FÁTIMA GASPAR	9,7	10,0	33
69.	ELIANE FACCIN MELO	10,0	10,0	151

70.	ELIANE FACCIN MELO	10,0	10,0	151
71.	ELIANE FIGUEIREDO	9,6	9,6	86
72.	ELISANDRA DE LUCCA BUCHER	10,0	10,0	16
73.	ELISANGELA RUTHES	9,6	9,5	503
74.	ELIZEL BUREI	10,0	10,0	133
75.	ELIZETE TRENTO DE OLIVEIRA	10,0	9,5	218
76.	ELOINA JUSSARA DOS S. SOLANO	9,5	9,5	40
77.	EMERSON CARLOS DA SILVA	10,0	8,5	62
78.	EMILENE LANGER KOZAK	10,0	10,0	202
79.	ERONICE RIBEIRO LEANDRO	8,0	9,5	40
80.	ERONICE RIBEIRO LEANDRO	8,0	9,5	40
81.	EUNICE DE LOURDES T. ROCHI	10,0	10,0	40
82.	EUNICE DE LOURDES T. ROCHI	10,0	10,0	40
83.	EVANISE TOMACHESKI	8,9	8,9	80
84.	FERNANDA GOMES FERREIRA	10,0	10,0	47
85.	FERNANDA KARIN MARQUARDT	10,0	9,5	98
86.	FRANCELIZE CORREA	9,5	9,5	90
87.	FRANCELIZE CORRÊA	9,5	9,5	90
88.	FRANCIELE MARIA DE MATTIA	10,0	10,0	186
89.	FRANCIÉLI PIRES	10,0	10,0	109
90.	FRANCIÉLI G. DE SOUZA MARQUES	10,0	10,0	20
91.	GENI TREVISANI GONÇALVES	10,0	10,0	52
92.	GILVAINÉ S. M. BERTOLDO	10,0	9,5	43
93.	GIOVANA LAURA SANDESKI	8,0	8,0	312
94.	GISELE DE FREITAS	10,0	9,5	73
95.	GISELLE MILENA DASSI	10,0	10,0	20
96.	GLAYS APª LUCAS PIETCHAK	10,0	10,0	20
97.	ITEL MAURER DA R. TAGLIARI	10,0	10,0	52
98.	IVONE ZIMBRO	10,0	10,0	20
99.	JAQUELINE ELEUTÉRIO BOTESINI	9,8	9,8	20
100.	JAQUELINE P. DOS SANTOS	9,9	8,5	61
101.	JESSICA GANDIN LAMBRECHT	10,0	10,0	55
102.	JOIVANA NATALIA FOLDA	7,0	7,0	20
103.	JOSÉ SIMÕES NUNES	10,0	10,0	313
104.	JOSELENE DE F. PEL. DA SILVA	9,7	9,0	47
105.	JOSEANE ARACI RUTHS GOMES	10,0	10,0	87

106.	JOSIANE PESCHISKY VALÉRIO	9,5	9,3	74
107.	JOSIANE PESCHISKY VALÉRIO	9,5	9,3	74
108.	JOSIELE OLEINIK NERI	10,0	10,0	20
109.	JUCEMARA PIASECKI	10,0	10,0	34
110.	JUCEMARA PIASECKI	10,0	10,0	34
111.	JUDITE M. F. DO NASCIMENTO	10,0	10,0	20
112.	JULIANA OSVIANY	10,0	10,0	152
113.	JULIANE CATARINA LEVANDOSKI	10,0	8,5	40
114.	JULIANE CATARINA LEVANDOSKI	10,0	8,5	40
115.	JUSSARA LEMES DA SILVA	9,1	9,1	85
116.	KATIA REGINA R. PAVINATO	10,0	10,0	229
117.	KELI C. PONTES DE CARVALHO	9,5	9,5	58
118.	KELI C. PONTES DE CARVALHO	9,5	9,5	58
119.	KEREM NATANY T. LUCINI	10,0	10,0	204
120.	KEREN POLYANA B. DE OLIVEIRA	10,0	8,0	88
121.	KEREN POLYANA B. DE OLIVEIRA	10,0	8,0	88
122.	LEANDRA BUENO DE JESUS	10,0	10,0	20
123.	LEANDRA BUENO DE JESUS	10,0	10,0	20
124.	LEANDRA NARDIN	10,0	9,6	74
125.	LEANDRA NARDIN	9,7	9,6	74
126.	LEANDRO MARCEL DAMIAN	10,0	10,0	89
127.	LEONI DE FÁTIMA DOS SANTOS	10,0	9,5	73
128.	LETÍCIA MEZAROBA	9,0	9,8	27
129.	LEUCIMAR APª S. CHERBICKI	10,0	10,0	16
130.	LEUCIMAR APª S. CHERBICKI	10,0	10,0	16
131.	LUCIANA DE MATOS SUTIL	10,0	10,0	64
132.	LUCIANA SCABENI DE MATTOS	10,0	10,0	20
133.	LUCIANA KAPASSI	10,0	10,0	50
134.	LUCIANA MENDES	9,9	9,9	20
135.	LUCIANA MENDES	9,9	9,9	20
136.	LUCIANE C. MEIRA BYCZKOVSKI	10,0	10,0	292
137.	LUIZ FOGAÇA VILLALBA	8,8	9,6	72
138.	LUIZITA BUREI	9,8	9,7	110
139.	MARCIA ADRIANA RISSO	9,3	9,3	40
140.	MÁRCIA APª AUGUSTO PIRES	10,0	10,0	51
141.	MARCIA CRISTIANE A. MELO	10,0	10,0	76

142.	MARCIA DO C. LEZMAN DUARTE	9,8	8,5	134
143.	MARCIA DO C. LEZMAN DUARTE	9,8	8,5	134
144.	MARCIA MARIANO DA SILVEIRA	10,0	10,0	65
145.	MARCIA MARIANO DA SILVEIRA	10,0	10,0	65
146.	MARCIA ROBERTA DANILAVICIUS	10,0	10,0	239
147.	MARCIA SCHON	10,0	9,5	58
148.	MARCIA SCHON	10,0	9,5	58
149.	MARCIANA CASAGRANDE	9,9	10,0	72
150.	MARGARIDA DAMIANI E SILVA	10,0	10,0	40
151.	MARIA ALICE JETESKI	9,5	9,5	56
152.	MARIA DA AP. FERREIRA	10,0	10,0	51
153.	MARIA DA AP. FERREIRA	10,0	10,0	51
154.	MARIA DO CARMO L. P. CABRAL	10,0	10,0	86
155.	MARIA DO CARMO L. P. CABRAL	10,0	10,0	86
156.	MARIA ELOINI MARCELITES	10,0	8,0	98
157.	MARIA NOELI NUNES	9,2	9,5	46
158.	MARINA PAULA DE MATTOS	10,0	10,0	38
159.	MARINÉS DAMB. FONTANELLA	10,0	10,0	65
160.	MARIZA DANCZUK DE ALMEIDA	9,6	9,6	20
161.	MARIZA HOFMAN DA SILVA	10,0	8,5	110
162.	MARIZA HOFMAN DA SILVA	10,0	8,5	110
163.	MARLENE SCHON DOS SANTOS	10,0	9,5	400
164.	MARLENE SCHON DOS SANTOS	10,0	9,5	400
165.	MARLI RIBEIRO DE CRISTO	10,0	9,9	154
166.	MARLI RIBEIRO DE CRISTO	10,0	9,9	154
167.	MARTA REGINA SCHAEGLER	10,0	9,0	503
168.	MARTA REGINA SCHAEGLER	10,0	9,0	503
169.	MIRIAN DE OLIVEIRA	5,2	10,0	40
170.	MIRNA RUTHES	9,7	9,5	82
171.	MIRNA RUTHES	9,7	9,5	82
172.	NAIARA BURATTO	9,6	9,6	155
173.	NEIDE NUNES	10,0	10,0	200
174.	NELCI RODRIGUES DOS SANTOS	10,0	10,0	232
175.	NEURACI KRUTSCHOK	10,0	10,0	84
176.	NEURACI KRUTSCHOK	10,0	10,0	84
177.	NEUROSILDA T. DE MELLO	10,0	10,0	45
178.	NOELI BURG KRUGER	10,0	10,0	56

179.	OLANDRE EDILA GOMES ROSA	10,0	9,5	40
180.	PAMELA CORREA SOAVE	10,0	9,5	179
181.	PATRICIA RODRIGUES	9,9	10,0	162
182.	RAFAELA AP. RIBEIRO VARGAS	10,0	10,0	94
183.	ROSANA DE FREITAS BALMER	9,6	10,0	88
184.	ROSANGELA GHILARDI	10,0	9,5	110
185.	ROSANGELA NEGRELI	9,8	5,8	32
186.	ROSEMARY DUARTE CABRERA	9,5	10,0	200
187.	ROSEMARY DUARTE CABRERA	9,5	10,0	200
188.	ROSILDA APª DA CRUZ VOLFF	9,6	10,0	110
189.	ROSILDA APª DA CRUZ VOLFF	9,5	10,0	110
190.	RUDIVANE VALIATI	10,0	8,5	47,5
191.	SALETE AP. SILVÉRIO OLIVEIRA	10,0	9,1	43
192.	SAMANTA BRANDT DE SOUZA	9,9	9,9	40
193.	SANDRA APª N. A. SALLMÓRIA	9,5	10,0	216
194.	SANDRA KELM	10,0	9,9	61
195.	SANDRA KLAH	10,0	10,0	20
196.	SANDRA REGINA KAVA	10,0	10,0	83
197.	SANDRA REGINA NUNES	10,0	10,0	620
198.	SANDRA TEREZINHA N. BIALAS	10,0	10,0	58
199.	SILIANE FAVERO	9,7	9,8	280
200.	SILMARAP. DE OLIVEIRA	10,0	9,0	43
201.	SILVANA APª FR. CHRUSCINSKI	9,8	9,8	75
202.	SILVANA APª FR. CHRUSCINSKI	9,8	9,8	75
203.	SIMONE C. S. SOLANO DA SILVA	9,9	9,8	64
204.	SIMONE C. SAMPIETRO DARIZ	9,8	9,8	64
205.	SIMONE DE FÁTIMA PIETROBELLI	9,5	9,5	254
206.	SIMONE ELISA DA CUNHA	10,0	10,0	48
207.	SOLANGE CORDEIRO RABEL	10,0	10,0	36
208.	SOLANGE CORDEIRO RABEL	10,0	10,0	36
209.	SONIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	10,0	10,0	157
210.	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	10,0	10,0	20
211.	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	10,0	10,0	20
212.	SONIELI PEDROSO LASCOSKI	10,0	10,0	171
213.	SUELI MORAES GAZZIERO	10,0	10,0	155

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cancela gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pelo exercício de Coordenação pedagógica de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013 das servidoras abaixo relacionadas:

NOME	HORAS SEM.	GRATIFICAÇÃO
CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	40 HRS/SEM	40%
BEATRIZ APARECIDA ULBINSKI PILARSKI	40 HRS/SEM	40%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de Direção.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Direção, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. I, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	DIREÇÃO	PERÍODO
CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	40 h/Sem	60%	01/02/2022
BEATRIZ APARECIDA ULBINSKI PILARSKI	40 h/Sem	60%	01/02/2022

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cancela gratificação pelo exercício de Direção.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Direção concedida ao servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, abaixo relacionado:

NOME	ESCOLA
ALCINDO MIORANZA	PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - PRATA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.136.126-6 PR e inscrita no CPF sob nº 081.826.449-76, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível C01, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empossada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, das servidoras ocupantes do Cargo de Professor, abaixo relacionadas:

Nome	Carga Horária
IVONE LEAL DO NASCIMENTO	20 Hrs/Sem
ELISA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	20 Hrs/Sem

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELISA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.135.706-4 PR e inscrita no CPF sob nº 078.092.769-99, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível C01, a partir de 08 de fevereiro de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empossada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA GECENI SAMPIETRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.517.989-3 PR e inscrita no CPF sob nº 643.423.359-91, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível C01, a partir de 08 de fevereiro de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empossada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SUELEN ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.903.528-9 PR e inscrita no CPF sob nº 081.497.549-62, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível C01, a partir de 09 de fevereiro de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empossada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSCR.	NOME	CARGO	Classif.
124854	LUCAS XAVIER PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01º
125265	ELOIR MARCANSSONI	MOTORISTA	11º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- certidão negativa de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis;
- apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.345-000 | Foz do Jordão - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização da audiência pública no próximo dia **25 de fevereiro do ano de 2022**, com início às 10h00min, nas dependências do Auditório Municipal João Maurina, localizada na Rua General Osório, junto a Escola Municipal, para:

- * demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao **3º quadrimestre de 2021**;
- * avaliação do plano municipal de saúde;
- * avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Informamos que estaremos atendendo rigorosamente as recomendações de afastamento social, disponibilizando álcool em gel e máscaras para a segurança de todos que se fizerem presentes.

Ainda, informamos que os relatórios resumidos da execução orçamentária do 3º quadrimestre estarão disponíveis no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br, e haverá um campo para questionamentos e esclarecimentos de dúvidas, as quais serão prontamente respondidas.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 14 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.345-000 | Foz do Jordão - PR

DECRETO Nº 15 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Declara Luto Oficial no Município de Foz do Jordão e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE FOZ DO JORDÃO, Francisco Clei da Silva, Município do Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Edir Scheleski, avó materna da Secretária de Indústria e Comércio deste Município, pessoa de fibra, bom ânimo, determinada e sempre disposta a ajudar, que em vida, prestou inestimáveis serviços e exemplos a este Município.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 15 de fevereiro de 2022, a partir de 12:00 horas.

Art. 3º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão, em 15 de fevereiro de 2022.


Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.345-000 | Foz do Jordão - PR

PORTARIA Nº 59/2022 – Município de Foz do Jordão

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão -PR, entidade autarquia criada pela Lei Estadual nº 11.250, de 15 de dezembro de 1995, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Luciano Hennard, RG, nº 5.883.668-0 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Diego Raphael Dalla Cort, RG, nº 9.443.886-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio de protocolo nº 18.643.476-6, Aquisição Caminhão Pipa a ser firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2022.


FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal de Foz do Jordão

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 078/2022
DATA: 11/02/2022

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Auxiliar Administrativo ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Eloízia Vitkovski Tesseroli, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto nº. 005/2014, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.


Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 039/2022
DATA: 14/02/2022

SÚMULA: Estabelece o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas que pertencem ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pinhão - Pr e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Acordo de Cooperação celebrado com o Ministério da Previdência Social;

Considerando a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social;

Considerando a necessidade do estabelecimento de normas de atualização nacional para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pinhão - Pr.

§ 1º O Censo Cadastral Previdenciário e a prova de vida é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do RPPS do Município de Pinhão e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º. O FUNPREV será o órgão responsável:

I - pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades do Censo Cadastral Previdenciário;

II - pela fiscalização e pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Art. 3º. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório e presencial, devendo o aposentado e pensionistas comparecer pessoalmente munido da sua documentação e de seus dependentes, na sala do

AVENIDA TRIFON HANYSS, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

FUNPREV, no prédio da Prefeitura Municipal de Pinhão na data de 21/02/2022 a 20/04/2022.

Art. 4º. O servidor aposentado e o pensionista a ser cadastrado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do cadastramento, que residirem neste Município, poderão requerer agendamento de visita domiciliar, informando o endereço completo com ponto de referência e os que residirem fora do Município de Pinhão poderão encaminhar documentação por representante com procuração efetuada por instrumento público ou particular com firma reconhecida dentro do período do cadastramento.

Parágrafo único. Para o agendamento da visita domiciliar, deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no local do Censo.

Art. 5º. O servidor aposentado e os pensionistas que não realizarem o Censo de atualização cadastral terão os proventos bloqueados a partir do próximo pagamento posterior ao final do prazo para realização do Censo.

§1º Na hipótese prevista no caput, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do cadastramento.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o cadastramento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença suspensa.

§3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e penões, por não realização do cadastramento, observando o direito da ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º. Os servidores aposentados e pensionistas são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 040/2022
DATA: 14/02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidora aprovada em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º: É considerada estável, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora Pública Municipal **Lucimere Tereski Oliveira**, aprovada no Concurso Público de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 088/2022
DATA: 11/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Jose Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 014/2022 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e o Memorando n.º 088/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1º. Alterar a gratificação de função (FG) 05 para (FG) 03 do Servidor Público Municipal **Tomaz Luiz Caldas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Mantenedor de Veículos Pesados**, pois além da atribuição concedida por meio da Portaria n.º 291/2021, de 14/04/2021, como responsável pelo controle e manutenção da frota de veículos (a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, o mesmo também passou a responder como abastecedor de fiscalização dos bens e equipamentos cedidos às Associações e Cooperativas de Produtores Rurais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 089/2022
DATA: 11/02/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Natã Abraão Nascimento**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Secretário Escolar, a exercer suas atividades na Escola Municipal Nona Serebira da Glória, e a responder pela documentação escolar conferindo ao mesmo poderes para enviar relatórios e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 222/2017, de 26/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 090/2022
DATA: 11/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 099/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal **Vânia Carla Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Creche, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 091/2022
DATA: 14/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Jose Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 106/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1º. Alterar a gratificação de função (FG) 04 para (FG) 03 do Servidor Público Municipal **Felipe José Della**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, conforme concedido por meio da Portaria n.º 080/2020, de 21/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 092/2022
DATA: 14/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso **Súperior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 33, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
2171-1 Tatiani Novack	C-33	D-43

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 093/2022
DATA: 15/02/2022

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor **Valdir do Amaral Lima**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.385.700-1, brasileiro, servidor público municipal desta Prefeitura, no cargo de Professor, para exercer o cargo Gestor de Convênio e como Fiscal fiscal designado o servidor **Sizão Caldas Martins**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.253.618-8, brasileiro, servidor público municipal desta Prefeitura, no cargo de Diretor de Planejamento, para atuar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/PMF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1448

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 019/2022
DATA: 15/02/2022

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta dias), a servidora **LUCIA ANDRADE FAGUNDES (2341)**, conforme declaração médica da paciente e da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/PMF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2022
DATA: 15/02/2022

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, à servidora **ELIANA MARIA CHAVES (4341)** referente ao período aquisitivo 01/12/2013 a 30/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 013/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E A MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
ASSINATURA: 14/02/2022.
VIGÊNCIA: 13/02/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022-PMPB

COMUNICAMOS que houve alteração na data de abertura da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA REGIÃO DO ALTO SERTÃOZINHO COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 344/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2022, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.**

Porto Barreiro, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDO DE MATOS
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 07 de março de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022, cujo objeto é a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 15 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO N.º 16/2022.
De 11 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Determina o fechamento do CMEI Recanto Feliz por tempo determinado em razão de infecção por COVID-19.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a deliberações do Comitê de Volta às Aulas, instituído pelo Decreto Municipal nº 049/2021;

Considerando as normalizações da Resolução da SESA nº632 de 06 de maio de 2020, Resolução da SESA 1231/2020;

Considerando o contido no Decreto nº 4960 de 06 de julho de 2020, a Resolução Conjunta nº 01/2020 - CC/ SEED de 06 de julho de 2020 e as Orientações do NRE de Laranjeiras do Sul,

Considerando o estabelecido nas resoluções da SESA nº 860/2021 de 23 de setembro de 2021 e nº 4.461/2021-GS/SEED de 24 de setembro de 2021 da Secretaria da Educação e do Esporte-SEED;

Considerando as orientações do Comitê de Enfrentamento da Pandemia.

Considerando os protocolos de biossegurança para prevenção e controle do novo CORONAVIRUS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fechado temporariamente o CMEI Recanto Feliz, durante o prazo de 11 a 18 de fevereiro de 2022, devido às testagens positivas para COVID-19 entre funcionários e alunos da instituição;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação estendendo seus efeitos de forma retroativa a data de 11 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO N.º 17/2022.
De 11 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Regulamenta o isolamento temporário de turmas em razão de infecção por COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a deliberações do Comitê de Volta às Aulas, instituído pelo Decreto Municipal nº 049/2021;

Considerando as normalizações da Resolução da SESA nº632 de 06 de maio de 2020, Resolução da SESA 1231/2020;

Considerando o contido no Decreto nº 4960 de 06 de julho de 2020, a Resolução Conjunta nº 01/2020 - CC/ SEED de 06 de julho de 2020 e as Orientações do NRE de Laranjeiras do Sul,

Considerando o estabelecido nas resoluções da SESA nº 860/2021 de 23 de setembro de 2021 e nº 4.461/2021-GS/SEED de 24 de setembro de 2021 da Secretaria da Educação e do Esporte-SEED;

Considerando as orientações do Comitê de Enfrentamento do COVID-19.

Considerando os protocolos de biossegurança para prevenção e controle do novo CORONAVIRUS;

Considerando as orientações do NRE de Laranjeiras do Sul sobre o assunto;

DECRETA:

Art. 1º. Em caso de necessidade de isolamento temporário de turmas, por testagens positivas em professores e/ou alunos, o prazo seguirá as normativas e orientações do Comitê de Enfrentamento do COVID-19;

Art. 2º. A turma em isolamento será atendida através de sistema Híbrido/Remoto, com o recebimento de atividades impressas;

Art. 3º. Professores e funcionários seguirão as orientações do Comitê de Enfrentamento do COVID-19 e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Valor Máximo: R\$ 105.410,4.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, até as 10:00 horas do dia 02 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 02 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Candelária, 279 - Fone: (42) 3636-1181 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 01/2022

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao demonstrativo Sintético do exercício do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 270/95 com alteração na Lei nº 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao Demonstrativo Sintético SUAS Web do exercício do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2022.

Ana Lucineia Martins dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Candelária, 279 - Fone: (42) 3636-1181 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 02/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/PR

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 270/95 com alteração na Lei nº 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao Demonstrativo Sintético SUAS Web do exercício do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2022.

Ana Lucineia Martins dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Candelária, 279 - Fone: (42) 3636-1181 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 02/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/PR

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 270/95 com alteração na Lei nº 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao Demonstrativo Sintético SUAS Web do exercício do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2022.

Ana Lucineia Martins dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Candelária, 279 - Fone: (42) 3636-1181 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 01/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Pessoa Idosa do Município de Cantagalo/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao Demonstrativo Sintético SUAS Web do exercício do ano de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2022.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Candelária, 279 - Fone: (42) 3636-1181 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 01/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Pessoa Idosa do Município de Cantagalo/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao Demonstrativo Sintético SUAS Web do exercício do ano de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2022.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMDI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LEI FEDERAL 13.465/2017

NÚCLEO INFORMAL: loteamento denominado Lagoa Seca I, existente sobre a matrícula nº 16.098 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF 533.961.209-06, portador do RG nº 12R1497082/SESP/SC, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, artigo 20, §§ 1º e 2º, por este Edital NOTIFICA a pessoa de ABIGAIL KARPSTEIN DE ALMEIDA ou a quem de direito, que esta em tramite o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Lagoa Seca I**, situado no município de Candói-PR, objeto da matrícula nº 16.098 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Sendo ABIGAIL KARPSTEIN DE ALMEIDA titular de domínio da transição 28.511 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, e por esta condição sendo confrontante externo da matrícula 16.098 acima mencionada, em cumprimento ao disposto pelo artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica a mesma em que de direito NOTIFICADA para, querendo, realizar impugnação ao referido processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Lagoa Seca I**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação, ficando desde já observado que a não impugnação no prazo acima, acarretará na presunção da aceitabilidade quanto ao procedimento de regularização do núcleo informal denominado Loteamento Lagoa Seca I.

Observação 1 - o auto de demarcação urbanística: Inicia-se a descrição no vértice V451 na coordenada (EX: 407.171,7430 NY: 7.185.021,2540), no azimute de 253°42'96" com uma distância de 364,50 m de frente até o vértice V450 de coordenada (EX: 406.821,8945 NY: 7.184.918,9613), confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR 277, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 20,31 m do lado esquerdo até o vértice V75 de coordenada (EX: 406.816,1169 NY: 7.184.938,4273), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 38,84 m do lado esquerdo até o vértice V77 de coordenada (EX: 406.805,0640 NY: 7.184.975,6670), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 68,97 m do lado esquerdo até o vértice V452 de coordenada (EX: 406.785,4410 NY: 7.185.041,7817), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 37,21 m do lado esquerdo até o vértice V453 de coordenada (EX: 406.774,8541 NY: 7.185.077,4513), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 27,74 m do lado esquerdo até o vértice V454 de coordenada (EX: 406.766,9616 NY: 7.185.104,0428), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 255°00'08" com uma distância de 134,68 m do lado esquerdo até o vértice

Observação 1 - o auto de demarcação urbanística: Inicia-se a descrição no vértice V451 na coordenada (EX: 407.171,7430 NY: 7.185.021,2540), no azimute de 253°42'96" com uma distância de 364,50 m de frente até o vértice V450 de coordenada (EX: 406.821,8945 NY: 7.184.918,9613), confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR 277, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 20,31 m do lado esquerdo até o vértice V75 de coordenada (EX: 406.816,1169 NY: 7.184.938,4273), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 38,84 m do lado esquerdo até o vértice V77 de coordenada (EX: 406.805,0640 NY: 7.184.975,6670), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 68,97 m do lado esquerdo até o vértice V452 de coordenada (EX: 406.785,4410 NY: 7.185.041,7817), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 37,21 m do lado esquerdo até o vértice V453 de coordenada (EX: 406.774,8541 NY: 7.185.077,4513), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°28'08" com uma distância de 27,74 m do lado esquerdo até o vértice V454 de coordenada (EX: 406.766,9616 NY: 7.185.104,0428), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 255°00'08" com uma distância de 134,68 m do lado esquerdo até o vértice

Y295 de coordenada (EX: 406.636,8672 NY: 7.185.069,1895), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 264°20'36" com uma distância de 94,80 m do lado esquerdo até o vértice V296 de coordenada (EX: 406.542,5312 NY: 7.185.059,8456), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 329°24'52" com uma distância de 110,34 m do lado esquerdo até o vértice V297 de coordenada (EX: 406.486,3890 NY: 7.185.154,8315), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 80°50'00" com uma distância de 121,30 m do lado esquerdo até o vértice V283 de coordenada (EX: 406.606,1427 NY: 7.185.174,1561), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°15'46" com uma distância de 32,28 m do lado esquerdo até o vértice V446 de coordenada (EX: 406.596,8463 NY: 7.185.205,0699), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°15'46" com uma distância de 57,09 m do lado esquerdo até o vértice V447 de coordenada (EX: 406.580,4053 NY: 7.185.259,7414), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°15'46" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice V443 de coordenada (EX: 406.576,0849 NY: 7.185.274,1082), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 343°15'46" com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice V444 de coordenada (EX: 406.567,4440 NY: 7.185.302,8417), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 135,69 m no fundo até o vértice V445 de coordenada (EX: 406.698,0529 NY: 7.185.339,6204), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 15,00 m no fundo até o vértice V440 de coordenada (EX: 406.712,4921 NY: 7.185.343,6864), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 18,00 m no fundo até o vértice V441 de coordenada (EX: 406.729,8191 NY: 7.185.348,5656), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 12,00 m no fundo até o vértice V435 de coordenada (EX: 406.752,9218 NY: 7.185.355,0712), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 13,28 m no fundo até o vértice V433 de coordenada (EX: 406.765,7088 NY: 7.185.358,6720), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 15,62 m no fundo até o vértice V431 de coordenada (EX: 406.780,7396 NY: 7.185.362,9046), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 19,49 m no fundo até o vértice V429 de coordenada (EX: 406.799,5043 NY: 7.185.368,1886), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 22,70 m no fundo até o vértice V427 de coordenada (EX: 406.821,3592 NY: 7.185.374,3428), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 13,11 m no fundo até o vértice V425 de coordenada (EX: 406.833,9809 NY: 7.185.377,8970), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 6,56 m no fundo até o vértice V423 de coordenada (EX: 406.840,2922 NY: 7.185.379,6742), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 6,56 m no fundo até o vértice V421 de coordenada (EX: 406.846,6059 NY: 7.185.381,4521), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 9,36 m no fundo até o vértice V419 de coordenada (EX: 406.855,6151 NY: 7.185.383,9891), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 9,35 m no fundo até o vértice V417 de coordenada (EX: 406.864,6144 NY: 7.185.386,5323), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 13,22 m no fundo até o vértice V415 de coordenada (EX: 406.877,3442 NY: 7.185.390,1079), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 11,85 m no fundo até o vértice V412 de coordenada (EX: 406.888,7492 NY: 7.185.393,3194), confrontando com

PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 74°16'23" com uma distância de 21,73 m no fundo até o vértice V413 de coordenada (EX: 406.909,6679 NY: 7.185.399,2101), confrontando com PARTE DA MAT. 16.097, dai segue no azimute de 131°48'15" com uma distância de 34,83 m do lado direito até o vértice V410 de coordenada (EX: 406.935,6305 NY: 7.185.375,9934), confrontando com PARTE DA MAT. 19.201, dai segue no azimute de 131°55'36" com uma distância de 18,48 m do lado direito até o vértice V318 de coordenada (EX: 406.949,3821 NY: 7.185.363,6431), confrontando com PARTE DA MAT. 19.201, dai segue no azimute de 133°16'14" com uma distância de 14,86 m do lado direito até o vértice V319 de coordenada (EX: 406.960,1987 NY: 7.185.353,4606), confrontando com PARTE DA MAT. 19.201, dai segue no azimute de 131°50'22" com uma distância de 32,71 m do lado direito até o vértice V322 de coordenada (EX: 406.984,5662 NY: 7.185.331,6434), confrontando com PARTE DA MAT. 19.201, dai segue no azimute de 131°55'26" com uma distância de 43,73 m do lado direito até o vértice V320 de coordenada (EX: 407.017,1036 NY: 7.185.302,4248), confrontando com PARTE DA MAT. 19.201, dai segue no azimute de 131°56'26" com uma distância de 37,80 m do lado direito até o vértice V169 de coordenada (EX: 407.045,2189 NY: 7.185.277,1624), confrontando com PARTE DA MAT. 19.201, dai segue no azimute de 132°31'05" com uma distância de 18,28 m do lado direito até o vértice V170 de coordenada (EX: 407.058,6948 NY: 7.185.264,8063), confrontando com PARTE DA MAT. 19.201, dai segue no azimute de 131°08'43" com uma distância de 68,01 m do lado direito até o vértice V180 de coordenada (EX: 407.109,9114 NY: 7.185.220,0559), confrontando com PARTE DA MAT. 19.201, dai segue no azimute de 132°50'36" com uma distância de 9,12 m do lado direito até o vértice V181 de coordenada (EX: 407.101,1948 NY: 7.185.217,3649), confrontando com PARTE DA TRANSIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES), dai segue no azimute de 134°39'28" com uma distância de 16,12 m do lado direito até o vértice V29 de coordenada (EX: 407.112,6629 NY: 7.185.206,0329), confrontando com PARTE DA TRANSIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES), dai segue no azimute de 134°39'28" com uma distância de 19,76 m do lado direito até o vértice V30 de coordenada (EX: 407.126,7106 NY: 7.185.192,1421), confrontando com PARTE DA TRANSIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES), dai segue no azimute de 134°31'05" com uma distância de 17,88 m do lado direito até o vértice V1 de coordenada (EX: 407.139,5073 NY: 7.185.179,6416), confrontando com PARTE DA TRANSIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES), dai segue no azimute de 134°05'28" com uma distância de 17,88 m do lado direito até o vértice V32 de coordenada (EX: 407.152,3500 NY: 7.185.167,2000), confrontando com PARTE DA TRANSIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES), dai segue no azimute de 134°34'30" com uma distância de 65,77 m do lado direito até o vértice V33 de coordenada (EX: 407.199,2000 NY: 7.185.121,0400), confrontando com PARTE DA TRANSIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES), dai segue no azimute de 256°36'44" com uma distância de 24,53 m do lado direito até o vértice V34 de coordenada (EX: 407.175,3390 NY: 7.185.115,3610), confrontando com PARTE DA MATRÍCULA 28.274, dai segue no azimute de 256°36'34" com uma distância de 20,60 m do lado direito até o vértice V11 de coordenada (EX: 407.155,2980 NY: 7.185.110,5900), confrontando com MATRÍCULA 28.597, dai segue no azimute de 169°34'00" com uma distância de 13,11 m do lado direito até o vértice V6 de coordenada (EX: 407.157,6719 NY: 7.185.097,6981), confrontando com PARTE DA MATRÍCULA 28.597, dai segue no azimute de 169°34'14" com uma distância de 57,35 m do lado direito até o vértice V1 de coordenada (EX: 407.168,0540 NY: 7.185.041,2940), confrontando com PARTE DA MATRÍCULA 28.597, dai segue no azimute de 169°34'11" com uma distância de 20,38 m do lado direito até o vértice V451 de coordenada (EX: 407.171,7430 NY: 7.185.021,2540), confrontando com PARTE DA MATRÍCULA 28.274.

Observação 2 - Demonstração do levantamento topográfico:



Candói/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Aldoino Goldoni Filho
Prefeito Municipal, de Candói/PR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E76-0E17-72B9-5B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 15/02/2022 13:47:13 (GMT-03:00)
Página: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/8E76-0E17-72B9-5B78>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LEI FEDERAL 13.465/2017

NÚCLEO INFORMAL: loteamento denominado Lagoa Seca II, existente sobre a transcrição nº 28.511 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR

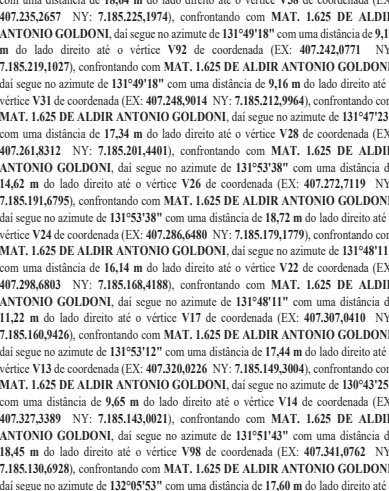
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF 533.961.209-06, portador do RG nº 12R1497082/SESP/SC, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, artigo 20, §§ 1º e 2º, por este Edital NOTIFICA a pessoa de ABIGAIL KARPSTEIN DE ALMEIDA ou a quem de direito, que esta em tramite o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Lagoa Seca II**, situado no município de Candói-PR, objeto da transcrição nº 28.511 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Sendo ABIGAIL KARPSTEIN DE ALMEIDA titular tabular de domínio do imóvel da referida transcrição 28.511, em cumprimento ao disposto pelo artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica a mesma ou quem de direito NOTIFICADA para, querendo, realizar impugnação ao referido processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Lagoa Seca II**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação, ficando desde já observado que a não impugnação no prazo acima, acarretará na presunção da aceitabilidade quanto ao procedimento de regularização do núcleo informal denominado Loteamento Lagoa Seca II.

Observação 1 - o auto de demarcação urbanística: Inicia-se a descrição no vértice V4 na coordenada (EX: 407.422,7380 NY: 7.185.057,2150), no azimute de 270°03'59" com uma distância de 54,67 m de frente até o vértice V1 de coordenada (EX: 407.368,0707 NY: 7.185.057,2783), confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR 277, dai segue no azimute de 273°40'42" com uma distância de 21,98 m de frente até o vértice V46 de coordenada (EX: 407.346,1348 NY: 7.185.058,6885), confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR 277, dai segue no azimute de 262°24'29" com uma distância de 92,63 m de frente até o vértice V47 de coordenada (EX: 407.254,3126 NY: 7.185.046,4498), confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR 277, dai segue no azimute de 2°12'39" com uma distância de 24,88 m do lado esquerdo até o vértice V48 de coordenada (EX: 407.255,2726 NY: 7.185.071,3154), confrontando com MAT. 28.274 DE MUNICÍPIO DE CANDÓI, dai segue no azimute de 8°01'30" com uma distância de 16,32 m do lado esquerdo até o vértice V49 de coordenada (EX: 407.257,5502 NY: 7.185.087,4708), confrontando com MAT. 28.274 DE MUNICÍPIO DE CANDÓI, dai segue no azimute

de 309°07'31" com uma distância de 12,00 m do lado esquerdo até o vértice V80 de coordenada (EX: 407.248,2414 NY: 7.185.095,0427), confrontando com MAT. 28.274 DE MUNICÍPIO DE CANDÓI, dai segue no azimute de 309°07'31" com uma distância de 9,50 m do lado esquerdo até o vértice V53 de coordenada (EX: 407.240,8689 NY: 7.185.101,0396), confrontando com MAT. 28.274 DE MUNICÍPIO DE CANDÓI, dai segue no azimute de 314°09'48" com uma distância de 18,10 m do lado esquerdo até o vértice V54 de coordenada (EX: 407.227,8883 NY: 7.185.113,6466), confrontando com MAT. 28.274 DE MUNICÍPIO DE CANDÓI, dai segue no azimute de 314°52'12" com uma distância de 18,88 m do lado esquerdo até o vértice V58 de coordenada (EX: 407.214,059 NY: 7.185.126,4984), confrontando com MAT. 28.274 DE MUNICÍPIO DE CANDÓI, dai segue no azimute de 249°50'05" com uma distância de 15,83 m do lado esquerdo até o vértice V104 de coordenada (EX: 407.199,2020 NY: 7.185.121,0420), confrontando com MAT. 28.274 DE MUNICÍPIO DE CANDÓI, dai segue no azimute de 314°34'21" com uma distância de 65,77 m do lado esquerdo até o vértice V105 de coordenada (EX: 407.152,3500 NY: 7.185.167,2000), confrontando com MAT. 16.098 DE THEREZA VIGO GOLDONI E OUTROS, dai segue no azimute de 314°39'28" com uma distância de 19,76 m do lado esquerdo até o vértice V107 de coordenada (EX: 407.112,6629 NY: 7.185.206,0329), confrontando com MAT. 16.098 DE THEREZA VIGO GOLDONI E OUTROS, dai segue no azimute de 314°39'28" com uma distância de 16,12 m do lado esquerdo até o vértice V108 de coordenada (EX: 407.101,1948 NY: 7.185.217,3649), confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA CARMEM GOLDONI, dai segue no azimute de 72°50'36" com uma distância de 9,12 m no fundo até o vértice V87 de coordenada (EX: 407.109,9114 NY: 7.185.220,0559), confrontando com MAT. 19.201 DE ARLINDO K. SIRIGALLI, dai segue no azimute de 27°47'49" com uma distância de 82,44 m no fundo até o vértice V88 de coordenada (EX: 407.148,3581 NY: 7.185.292,9862), confrontando com MAT. 19.201 DE ARLINDO K. SIRIGALLI, dai segue no azimute de 114°18'34" com uma distância de 23,22 m do lado direito até o vértice V82 de coordenada (EX: 407.169,5220 NY: 7.185.283,4261), confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA CARMEM GOLDONI, dai segue no azimute de 130°37'47" com uma distância de 27,47 m do lado direito até o vértice V44 de coordenada (EX: 407.190,3736 NY: 7.185.265,5354), confrontando com MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI, dai segue no azimute de 131°08'43" com uma distância de 14,96 m do lado direito até o vértice V42 de coordenada (EX: 407.201,6548 NY: 7.185.255,7085), confrontando com MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI, dai segue no azimute de 131°34'28" com uma distância de 8,28 m do lado direito até o vértice V40 de coordenada (EX: 407.207,8523 NY: 7.185.250,2110), confrontando com MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI, dai segue no azimute de 132°28'35" com uma distância de 18,47 m do lado direito até o vértice V37 de coordenada (EX: 407.221,4781 NY: 7.185.237,7357), confrontando com MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI, dai segue no azimute de 132°16'58"

Observação 2 - Demonstração do levantamento topográfico:



Candói/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Aldoino Goldoni Filho
Prefeito Municipal, de Candói/PR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B25C-23C2-CC4E-82D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 15/02/2022 13:45:49 (GMT-03:00)
Página: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B25C-23C2-CC4E-82D6>

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMQI

O Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança do horário da seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMQI.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Automóvel Hatch, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 282/2021-SEDU, firmado como o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, anteriormente com a sessão de recebimento das propostas e da documentação de habilitação marcada para às 07:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, fica remarcada para as 08:00 horas do mesmo dia, bem como a sessão de disputa do objeto, remarcada para as 08:30 horas deste mesmo dia.

Quedas do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/PMQI

O Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança do horário da seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/PMQI.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) violinos para atendimento das necessidades do Projeto Gente de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, anteriormente com a sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 07:30 horas do dia 23/02/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 07:30 horas do dia 23/02/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 08:00 horas do dia 23/02/2022, fica remarcada para: sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 23/02/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 23/02/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 08:30 horas do dia 23/02/2022.

Quedas do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PMQI

O Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança do horário da seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PMQI.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços no transporte coletivo de alunos da Rede de Ensino do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná - TRANSPORTE ESCOLAR 2022, anteriormente com a sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 07:30 horas do dia 23/02/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 07:30 horas do dia 23/02/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 08:00 horas do dia 23/02/2022, fica remarcada para: sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 23/02/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 23/02/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 08:30 horas do dia 23/02/2022.

Quedas do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 02 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2496 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 042/2022

Data: 01/02/2022

SUMULA: Concede Licença Especial a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 013/2004 e Decreto nº 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida, 06 (seis) meses de Licença Especial, a que faz jus, 2965-1 SALETE DE FATIMA BENTO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2017, para gozo no período de 01/02/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 043/2022

DATA: 01/02/2022

SUMULA: Conceder Licença sem vencimento a servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como o requerimento do servidor, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 3085-1 LEDILDA DE ABRÉU MACI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para tratar de assuntos particulares, para gozo no período de 01 (um) ano, no período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 044/2022

DATA: 01/02/2022

SUMULA: Conceder Licença sem vencimentos a servidores efetivos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como o requerimento do servidor, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 2341-1 MARCIA ALESSIO DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para tratar de assuntos particulares, para gozo no período de 02 (dois) anos, no período de 01/02/2022 a 31/01/2024.

Art. 2º- Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 2479-1 LEONY KOZAK REBELATTO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para tratar de assuntos particulares, para gozo no período de 02 (dois) anos, no período de 01/02/2022 a 31/01/2024.

Art. 3º- Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 3870-1 MARISA GUIMARÃES CORREIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para tratar de assuntos particulares, para gozo no período de 02 (dois) anos, no período de 01/02/2022 a 31/01/2024.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 045/2022

Data: 01/02/2022 - SUMULA: Converte Licença de servidores em pecúnia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217 bem como o contido nos Decretos nº 013/2004 e 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4046-1 SILVIA MACAGNAN, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 23/09/2014 a 22/09/2019.

Art. 2º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3760-1 NELSON TOMAZZI, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Art. 3º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 0555-1 SALETE MARIA ALESSIO DE JESUS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 27/03/2007 a

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/02/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://quedasdoiguacu.diofm.com.br>

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 02 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2496 Página 2

26/03/2012.

Art. 6º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3733-1 FLAVIA ANTUNES FERREIRA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 26/07/2011 a 25/07/2016.

Art. 7º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 2933-1 MARGARETE APARECIDA ROZENTALSKI KOTSCH, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 30/06/2012.

Art. 8º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4123-1 MAYUMI KELLER, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020.

Art. 9º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 2934-1 MARIA MALINOVSKI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 30/06/2012.

Art. 10º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3083-1 FLAVIANE DALBOSCO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2018.

Art. 11º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4064-1 MARISETE DE OLIVEIRA ROSA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinha, referente ao período aquisitivo de 23/09/2014 a 22/09/2019.

Art. 12º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4010-1 DANIELA BABINSKI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Telefonista, referente ao período aquisitivo de 11/09/2014 a 10/09/2019.

Art. 13º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4194-1 CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 13/09/2020.

Art. 14º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4055-1 JOCELA APARECIDA DO NASCIMENTO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 23/09/2014 a 22/09/2019.

Art. 15º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4211-1 MARILETE DE FATIMA SCHLEMER, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2020.

Art. 16º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4311-1 THAIS GOMES FEITOZA DA SILVA OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/03/2016 a 18/03/2021.

Art. 17º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4053-1 SIMONE DE JESUS ALBERTINI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 23/09/2014 a 22/09/2019.

Art. 18º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4054-1 LUANA DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 23/09/2014 a 22/09/2019.

Art. 19º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3733-1 MARIZA SOCHANI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017.

Art. 20º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 0782-1 MARIA SIRLEI RIJARD, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 31/03/2006 a 30/03/2011.

Art. 21º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3242-1 SUELI DE OLIVEIRA BERTO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinha, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2016.

Art. 22º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4113-1 JULIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020.

Art. 23º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3134-1 NELCI CORREIA DA SILVA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018.

Art. 24º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4294-1 ANGELA MARIA RANTO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 29/09/2016 a 28/09/2021.

Art. 25º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3756-1 MARCOS JUNIOR SUTIL, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 15/06/2011 a 14/06/2016.

Art. 26º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4189-1 LARISSA JAQUELINE CIRCO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 07/08/2015 a 06/08/2020.

Art. 27º- Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3846-1 VALMIR HARTCOFF, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 06/06/2012 a 05/06/2017.

Art. 29º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

Cd08087

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/02/2022.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 02 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2496 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 016/2022

Data: 01/02/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor abaixo para exercer suas funções junto ao estabelecimento de ensino:

Matric. Funcionário Escola
4486-1 Diego Vanderley Borin Esc. Mun. Luiz Carlos Prestes (marinhá)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 017/2022

Data: 01/02/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora abaixo para exercer suas funções junto ao estabelecimento de ensino:

Matric. Funcionário Escola
4485-1 Viviane Figueiredo dos Santos Esc. Mun. Graíha Azul

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

Cd08078

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 02 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2496 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 046/2022

Data: 01/02/2022

SUMULA: Exonerar servidora por motivo de Aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO concessão do Benefício Previdenciário pelo INSS, sob nº 158.516.709-9, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 01/02/2022, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professora-57, 0486-1 0486-2 TEREZINHA BORGES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.948.339-2/PR, ocupante de cargos de provimento efetivo de Professora, do quadro do Município.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

Cd08079

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2497 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 018/2022.

Data: 02/02/2022

SUMULA: Nomear servidor municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro (UMC).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor VALDEMAR DZIVIELEVSKI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 131, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro (UMC).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal em exercício

Cd08088

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2497 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 047/2022

Data: 02/02/2022

SUMULA: Concede Gratificação à servidores para exercício de suporte pedagógico nas Unidades Escolares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 631, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedido vantagem à título de gratificação de suporte pedagógico nas Unidades Escolares, sobre seus vencimentos básicos, aos seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
3530-1	Niza Correa de Quadros	Professor	10%
3204-1	Clarice Veronese Tibes	Professor	10%
3944-1	Suzane Kubiak	Professor	10%
3190-1	Sandra Mara S. Alves Lima	Prof. Educação Especial	10%
3746-1	Mauricio Ribeiro Hach	Professor	10%
3134-1	Nelci Correia da Silva	Professor	10%
3162-1	Viviane do Nascimento Costa	Professor	10%
3237-1	Sirlei de Fatima Gonzati	Professor	10%
1525-1	Sandra Terezinha Basso Zolet	Professor	10%
3533-1	Simone Maria da Silva	Professor	10%
4201-1	Francieli Kanigowski Schlemper	Professor	10%
0233-1	Célia Terezinha C. Santos	Professor	10%

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de Fevereiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

Cd08089

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 07 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2499 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 048/2022

Data: 04/02/2022

SUMULA: Concede Licença Especial a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 631 de 28/12/2009 e Lei Municipal nº 1284 de 15/05/2019, Considerando conclusão de curso em nível superior e pós-graduação dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de professores e monitoras, bem como, requerimento protocolado junto ao setor competente. Considerando o requerimento protocolado da servidora e por equívoco não

constou no Decreto 021/2022 de 11/01/2022, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica promovida a servidora abaixo nominada para o seguinte cargo:

Matr. Nome Cargo Para Nível

38

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI - Edição Nº 2500 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMQI - Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):
a) Lote(s) nº 01, a empresa SPEIZA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 10.745.356/0001-08, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 67.999,70 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 67.999,70 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Quedas do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMQI
Atestando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia.
Sigam-se os ulteriores termos. Quedas do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.
ELCIO JAMME DA LUZ - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PMQI - Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):
a) Lote(s) nº 01, a empresa HIGREVILE F. ATHAYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ/MF nº 04.955.053/0001-52, do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Quedas do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PMQI
Atestando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia.
Sigam-se os ulteriores termos. Quedas do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.
ELCIO JAMME DA LUZ - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMQI - Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):
a) Lote(s) nº 01, a empresa TCI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 40.395.125/0001-42, do Município de Engenheiro Azeite do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
b) Lote(s) nº 02, a empresa DUAVI TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 77.291.839/0001-50, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 177.096,00 (cento e setenta e sete mil e noventa e seis reais).
c) Lote(s) nº 04, e 08, a empresa UNIÃO TRANSPORTES QUEDAS LTDA, CNPJ/MF nº 16.104.517/0001-80, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 262.252,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).
d) Lote(s) nº 05, e 06, a empresa BLUE STAR TURISMO EIRELI, CNPJ/MF nº 29.923.304/0001-52, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 370.358,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
e) Lote(s) nº 07, a empresa ADEMAR CADINI LTDA, CNPJ/MF nº 41.374.800/0001-50, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 282.052,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cinquenta e dois reais).
f) Lote(s) nº 03 - Fracassado.
Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 1.223.188,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais). Quedas do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMQI
Atestando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e,

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 08/02/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://lquedasdougaçu.diofm.com.br>

Página 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI - Edição Nº 2500 Página 2

estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia.
Sigam-se os ulteriores termos. Quedas do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.
ELCIO JAMME DA LUZ - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021/PMQI - Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):
a) Lote(s) nº 001, 008, 013, 022, 025, 026, 031, 052, 058, 059, 066, 067, 068, 069, 088, 102, 103, 124, 152, e 154, a empresa EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS, CNPJ/MF nº 15.626.138/0001-12, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 136.653,10 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
b) Lote(s) nº 002, 005, 008, 012, 034, 121, 134, 136, e 150, a empresa MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF nº 24.384.602/0001-58, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 56.396,99 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e novecentos e noventa e nove centavos).
c) Lote(s) nº 003, 018, 019, e 085, a empresa MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/MF nº 07.763/0001-23, do Município de Vera Cruz, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 317.049,07 (trezentos e dezessete mil, quarenta e nove reais e sete centavos).
d) Lote(s) nº 004, a empresa T A - INDÚSTRIA E FACCÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA, CNPJ/MF nº 35.927.779/0001-70, do Município de Indaialópolis, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
e) Lote(s) nº 006, e 021, a empresa HOSPBOK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 23.860.426/0001-28, do Município de Ponta Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 17.970,00 (dezanove mil, novecentos e setenta reais).
f) Lote(s) nº 007, a empresa PETINEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 74.913.278/0001-96, do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
g) Lote(s) nº 010, 030, 032, 033, 037, 039, 040, 041, 043, 044, 046, 047, 053, 079, 083, 084, 086, 112, 113, 116, 119, 131, 137, 139, e 149, a empresa ALTERNED MATERIAL, MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 02.802.002/0001-02, do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 88.466,10 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
h) Lote(s) nº 011, 060, 076, 089, 122, 148, e 156, a empresa CIRURGICA PARANAVAL- EIRELI, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, do Município de Paranaval, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 143.267,40 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
i) Lote(s) nº 014, 042, 057, 117, 129, 130, 138, e 155, a empresa ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, CNPJ/MF nº 85.477.960/0001-32, do Município de Cascavel, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 42.397,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais).
j) Lote(s) nº 015, 096, 098, 101, 106, 114, 115, 126, e 151, a empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 05.157.032/0001-22, do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 205.787,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais).
k) Lote(s) nº 016, 017, 045, e 090, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 10.596.721/0001-60, do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 167.549,60 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
l) Lote(s) nº 020, 024, 028, 035, 036, 043, 049, 050, 054, 056, e 071, a empresa OUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 08.435.977/0001-04, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 149.577,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
m) Lote(s) nº 065, 073, 077, 088, 095, e 111, a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-88, do Município de Curitiba, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais).
n) Lote(s) nº 074, a empresa MDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 07.768.887/0001-04, do Município de Jaz de Fora, Estado de Minas Gerais, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 38.290,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais).
o) Lote(s) nº 097, 100, 104, e 107, a empresa JETHAED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 34.027.398/0001-71, do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 30.885.187/0001-72, do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).
p) Lote(s) nº 051, 061, 062, 063, 064, 070, 072, 075, 078, 080, 081, 082, 087, 091, 092, 093, 094, 123, 142, 143, 144, 145, 146, e 147 - DESERTOS; e
q) Lote(s) nº 023, 027, 029, 038, 055, 105, 106, 109, 110, 116, 120, 125, 133, e 140 - FRACASSADOS.
Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 1.595.282,74 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Quedas do Iguaçu, 18 de janeiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021/PMQI
Atestando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia.
Sigam-se os ulteriores termos. Quedas do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.
ELCIO JAMME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cód81091

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2500 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 020/2022

Data: 07/02/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federal, Considerando requerimento da servidora, R E S O L V E:
Art. 1º-CONCEDER licença maternidade, à servidora, 3853-1 AMABILE MARIA ZOTTI SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitora, no período de 02/02/2022 a 31/07/2022.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2022.
ELCIO JAMME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cód81096

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2501 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 1002/2022 - S.F.

DATA: 17/01/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu - Pr., para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.374/2021, Artigos 7, 8, 13, 14 e 18º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação Orçamentária e Superávit Financeiro Vinculado na importância de R\$ 349.205,87 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será o Remanejamento e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., 17 de janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER
Prefeita Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2501 Página 2

Lei nº 2547 - Decreto nº 1002/2022 de 17/01/2022		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2531 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1374	2021
Despesa				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Remanejamento	Anulação de Dotações			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulscimo	106.236,86	
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1771	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	24.049,01	
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1781	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	130.285,87	
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1930	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	20.000,00	
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.1001.2136 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5820	00494 ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulscimo	10.000,00	
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Remanejamento		
10.301.1001.2144 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
6410	00494 ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulscimo	10.000,00	
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.1001.2144 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		Remanejamento		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
6430	00494 ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulscimo	5.000,00	
	12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0803.2236 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE		Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
10100	00941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta			
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00	
	12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0803.2236 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE		Remanejamento		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
10120	00941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta			
	Suplementar	Supervit Financeiro		
	07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	Anulscimo	184.000,00	
	07.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura		
13.392.1301.2004 REALIZAÇÃO DA FESTA NATAL DE LUZ		Supervit Financeiro Vinculado		
4270	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulscimo	9.920,00	
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.1001.2137 ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA		Supervit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
6041	00309 ASSIST FARMACEUTICA - IOAF INVESTIMENTOS			

Autorização de crédito adicional:		Recurso do crédito adicional		Bolsa de exclusão/diálogo de alteração		Previsão	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulscimo	---			155.285,87	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulscimo	Remanejamento			0,00	155.285,87
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulscimo	Remanejamento			0,00	155.285,87
Suplementar	Supervit Financeiro	Anulscimo	Supervit Financeiro Vinculado			193.800,00	0,00
Suplementar	Supervit Financeiro	Anulscimo	Supervit Financeiro Vinculado			0,00	193.800,00

Cód81018

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2501 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 061/2022

DATA: 07/02/2022
SÚMULA: Exonera servidora de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:
Art. 1º-Fica exonorada, a partir de 07/02/2022, 4484-1 FLAVIANE CAROLINE KUHN, portadora do RG nº. 12.503.376-8/PR, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, do quadro do Município.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2022.
ELCIO JAMME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cód81098

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2501 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 062/2022

DATA: 08/02/2022
SÚMULA: Exonera servidora em cargo efetivo.
O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:
Art. 1º-Fica exonorada, a pedido, a partir de 08/02/2022, 4126-1 MAYSA MALINOVSKI, portadora do RG nº. 10.580.093-9/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, do quadro do Município.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Fevereiro de 2022.
ELCIO JAMME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cód81010

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 11 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2503 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 063/2022

Data: 09/02/2022
SÚMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:
Art. 1º-Fica nomeado, a partir de 08/02/2022, 4487-1 HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA, portadora do cédula de Identidade RG nº 8.839.375-9/PR, ao cargo em comissão de Chefe Departamento, ao quadro do município.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Fevereiro de 2022.
ELCIO JAMME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064/2022

Data: 09/02/2022
SÚMULA: Revoga Decreto na

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2505 Página 7

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Quedas do Iguaçu

Exercício 2021

Página: 2

ATIVO	Passivo
ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEBITOS E CONTRAINDICAÇÕES RECORRENTES A EXECUÇÃO		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONVENIADOS A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTINGENTES A EXECUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUÇÃO		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAINDICAÇÕES CONCEDIDAS A EXECUÇÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONVENIADOS A LIDERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTINGENTES A EXECUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUÇÃO		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2505 Página 8

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Quedas do Iguaçu

Exercício 2021

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Línea)	3.330.000,00	3.330.000,00
1 APOIO FINANCEIRO UNID. - FPMAS - COVID-19	0,00	22.537,44
4 APOIO FINANCEIRO UNID. - FPMAS - COVID-19	0,00	0,00
54 Relações em Cartão Contábil	0,00	0,00
101 Fundos 80%	0,00	2.800,00
102 Fundos 40%	360.000,00	360.000,00
103 FV sobre Transferências Constitucionais FUNDEC	220.447,39	166.944,78
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	810.070,00	710.000,00
107 Salário-Educação	128.076,00	37.860,00
108 Transferências de FPMAS - Complementação da Unid. - FPMAS - percentual mínimo de 10% destinado ao IMAS	0,00	0,00
117 Receita Escolar	0,00	0,00
124 Transporte Escolar Público - PETE	3.210,00	3.210,00
125 Transporte Escolar Público - PETE	37.000,00	37.000,00
130 Transporte Escolar Público - PETE	247.000,00	165.750,00
142 INDEBEN - Contratos Equiparados	3.000,00	2.850,00
143 INDEB - ESCOLA LUIZ CARLOS PRESTES	16.000,00	16.000,00
145 INDEB - GUARDA 10 DE NADU	1.000,00	1.000,00
301 EMENDAS INDIVIDUAIS - PORTARIA MS 617/2020	0,00	100.000,00
302 EMENDAS DE BANCADA - PORTARIA MS 70/2020	0,00	200.000,00
303 Boleia - Resoluções Vinculadas (L. 2.360/19 - 19%)	67.000,00	67.000,00
306 ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA - PORTARIA MS 340/2019	0,00	200.000,00
307 EMENDAS INDIVIDUAIS - PORTARIA MS 340/2019	0,00	200.000,00
309 CONTRUÇÃO UNID. - SÃO CRISTÓVÃO - RESOL. SEBSA 340/2019	142.000,00	142.000,00
316 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - UNID. 10 DE NADU	0,00	0,00
318 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	19.500,00	1.108.000,00
319 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	400,00	83.160,00
326 BULVY - UNID. Centro	0,00	0,00
327 BULVY - UNID. Santa Fé	0,00	0,00
328 BULVY - UNID. de Meio	0,00	1.700,00
329 BULVY - UNID. VILA RURAL	0,00	0,00
340 FMS - EQUIPAMENTOS	25.000,00	25.000,00
341 APRESENTAÇÃO DE VÍDEOS - PORTARIA MS 617/2020	0,00	7.600,00
342 EQUIPAMENTOS UNID. CENTRO E BOM JESUS	0,00	0,00
343 BULVY - UNID. REMANESCER	0,00	0,00
344 TRANSF. ESTADUAL - SUS - APOIO HOSPITALARES PÚBLICOS	0,00	0,00
345 QUALIF. CONSELHEIROS	2.000,00	2.000,00
346 FMS EQUIP. UNID. PRIMARIA	2.000,00	2.000,00
347 QUALIFICAÇÃO ADOÇÃO VISUAS	1,11	6.740,00
348 FAMILIA PERMANENTE	0,00	4,73
349 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	125.000,00	125.000,00
350 ATENÇÃO BÁSICA - INDIEN. TEMP. CUSTEIO SERV. DE SAÚDE - PORTARIA 147/2021 - REC. 308	210.000,00	210.000,00
351 ATENÇÃO BÁSICA - INDIEN. TEMP. CUSTEIO SERV. DE SAÚDE - PORTARIA 147/2021 - REC. 308	190.000,00	190.000,00
352 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
353 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
354 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
355 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
356 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
357 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
358 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
359 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
360 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
361 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
362 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
363 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
364 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
365 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
366 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
367 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
368 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
369 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
370 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
371 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
372 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
373 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
374 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
375 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
376 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
377 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
378 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
379 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
380 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
381 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
382 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
383 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
384 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
385 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
386 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
387 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
388 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
389 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
390 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
391 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
392 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
393 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
394 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
395 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
396 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
397 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
398 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
399 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
400 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
401 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
402 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
403 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
404 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
405 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
406 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
407 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
408 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
409 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
410 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
411 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
412 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
413 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
414 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
415 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
416 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
417 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
418 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
419 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
420 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
421 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
422 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
423 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
424 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
425 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
426 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
427 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
428 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
429 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
430 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
431 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
432 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
433 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
434 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
435 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
436 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
437 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
438 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
439 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
440 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
441 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
442 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
443 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
444 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
445 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
446 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
447 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
448 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
449 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
450 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
451 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
452 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
453 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
454 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
455 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
456 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
457 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
458 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
459 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
460 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
461 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
462 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
463 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
464 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
465 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
466 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
467 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
468 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
469 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
470 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
471 APOIO FINANCEIRO UNID. AO SUS (COVID-19) - PORTARIA 1.380/2020	300.000,00	300.000,00
47		

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI - Edição Nº 2505

Página 4

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.062/0001-40
GESTÃO 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022

137657	ELIENEC DEMBINSKI TURMAGI	09/12/1984
139629	ELIANE BRAGA DA SILVA	31/03/1979
137169	ELIANEIRIA MARIA DA SILVA	21/02/1986
138869	ELIETE DE MORAES ROSA ARGENTAO	12/11/1991
137553	ELIZIANE BINK	15/05/2001
137285	ELLEN JULIANA DA ROSA RODRIGUES	19/07/2002
137141	ELLEN GABRIELLI BARVEIRA	26/05/2004
138673	ELZA KASIMIERCZAK	09/03/1980
138512	ERCIJIA FELIX	23/03/1961
137432	FABÍOLA GAVUK	18/06/1981
137688	FABÍOLA POTULSKI	11/06/2001
138769	FERNANDA APARECIDA KORGENIEVSKI	13/11/1997
137127	FERNANDA BONKOSKI	04/10/2001
139412	FLAVIANE CONSOLTE PILONETO	25/09/1987
139319	FRANCIELI AARES CALAMANCIO	16/10/1998
137212	FRANCIELI LÚCIA PONSONI	01/08/1993
137467	FRANCINE DO AMARAL MACIEL	26/07/2004
137082	GABRIELE CRISTINE MACHADO	26/02/2002
139839	GABRIELE MACAGNAN DOS SANTOS	28/03/1999
139813	GANDIRIA ALVES LUIZ	13/04/1993
137411	GEZIANE PAZIN	22/02/1988
137442	GRACIELE ESTIGARRILHA	08/09/2001
139408	GRACIELI FERNANDO DOS SANTOS	13/04/1992
139757	GRAZIELA MEZZOMO	03/04/1971
137477	HELEN DE OLIVEIRA	08/09/2001
137000	HELOISE SIMONE DEBASTIANI	26/06/1996
137284	HERICA ESTEFEN MENDES DE JESUS GZOBROVSKI	11/05/2000
137092	ISADORA ROCHA	06/10/2003
137406	ISADORA SILEIA HOMMERDING	11/06/2004
139792	IVANIEDE PIMENTEL DA SILVA PINTO	05/02/1976
137933	IVAN MARIA BIELSKI	13/08/1968
138201	JANAIARA DIAS DE LIMA	19/09/1999
137321	JANAINA SUTIL	04/08/1992
137207	JACQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	16/07/1999
137362	JESSICA CATERINA RODRIGUES	07/01/1997
137143	JESSICA CRISTINA DIAS MACHADO	29/06/2002
138951	JESSICA DA SILVA RAMOS	25/03/1993
139645	JESSICA LARYN GUIMARÃES DA SILVA	01/08/1995
138520	JHENIFFER DAYANE CAMARGO MENDES	18/02/1997
139804	JOCIMARA DE SOUZA AQUINO RAMOS	04/05/1993
139290	JOSE CAROLINA DE SOUZA	01/01/2001
137633	JOSIANE ELINA COATTO DE OLIVEIRA	12/12/1976
139344	JUCILEIA APARECIDA ZAICAC	25/07/1982
137116	JULIANA POTULSKI	06/07/1997
139203	JULIANA RODRIGUES PALUNSKI	28/02/2000
138149	JUSARA ELIAS DA SILVA	14/03/1991
137374	KATIELLI NEBESKI	06/02/1999
138050	KALIANE MARIA SIEBRE GARCIA	25/09/1996
137276	KALIANNE GARCIA DA SILVA	31/03/2001
137460	KEI CRISTINA DE ALMEIDA	18/09/1994
137105	LARISSA BESSER LOPES	12/12/2002
137274	LAURA DOS SANTOS KELLER	14/05/1998
137578	LAURA ROSA BAUMANN	26/08/1969
138647	LAYNIA GONÇALVES DOS SANTOS	15/02/2000
137298	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	27/06/1975
138603	LORENEL CASTRO	26/09/1980
137319	LUANA GONÇALVES	17/05/1998

Página 4 de 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI - Edição Nº 2505

Página 5

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.062/0001-40
GESTÃO 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022

139001	MARCON DREGO ALVES DA ROCHA	12/11/1999
137113	MANUELL CAROLINE LUTZIANI	26/09/1997
138616	MARCIA KLACZIK	12/08/1991
137121	MARCIA REGINA BARBOSI KASIMIERCZAK	06/07/1988
138858	MARCIANA PRATO DA LUZ	29/09/1997
138414	MARCELI FACCAGNA DE OLIVEIRA	22/03/1993
138680	MARIA CELIA XAVIER	11/03/1972
137550	MARIVAN DAL ROSCO	01/01/2001
137610	MARINÉS MELO DE SOUZA	01/09/1973
138844	MARINÉS SILVEIRA SCHLEMPER	17/03/1993
137117	MARISTE PEREIRA DA MELLO	09/05/1986
137171	MARLENE BRASIL	14/07/1992
139286	MARLI LONGOVSKI	17/04/1969
137178	MAYARA GOMES NARDIO	07/10/1997
137716	MICHELE DZINGELESKI	05/02/1997
138841	MICHEL MARCIA DZIVELEVSKI	02/07/1986
137327	MILENY LOPES RODRIGUES	13/07/2002
137120	MONICA KANGOSKI WENGROVNEK	27/10/2002
137053	NATHANY ELZA NIERADKA BOBKA	30/11/2003
137459	NATHY PAULINA ROBERTO	14/08/2003
137149	NEIDE APARECIDA CORALESKI GIBKOSKI	17/01/1979
139074	OLÍVIA PIMENTEL DE ABREU DE SOUZA	05/11/1966
137283	PATRICIA CORNATO	31/10/2000
137246	PATRICIA SCHLESER DA SILVA	08/04/1996
139256	PRISCILA VERONESE	13/12/1991
137177	PRICYLLA PAULA DE PAULA	06/12/1992
138880	ROSANGELA ZEFERINO MUNARETTO	24/11/1990
139742	ROSEMAR BALAS	22/01/1970
137404	ROSILEI FÁTIMA GAGANSKI GONÇALVES	28/11/1980
138316	SALETE VARELA	21/10/1978
139745	SANDRA LUCAS DE OLIVEIRA	22/01/1981
138619	SEGLUR DANI DE CARVALHO	14/07/1998
137415	SILVANA DE FÁTIMA HAMULAK DA ROCHA	09/06/1986
137807	SILVIA HEBEL BECHLIN	16/02/2002
137469	SIMARA REGINA CHOLIN REHATTI	16/01/1980
137133	SIMONE APARECIDA MOURA	14/02/1984
138845	SOLANGE CASTILHO ANDRADE	04/06/1982
138029	SULEEN CHAGAS	14/09/1984
137503	SULEEN MAYARA CHAVES	15/07/2001
137273	SUELLEN KAROLINE BARBIERI	01/12/1992
137252	SUZANA ROZALINDA ELUTTERDO	21/05/2003
138707	SUZANA TONIAZZO	06/11/1980
139628	TACIANE IZABEL CAVASOTTO	23/06/2001
139715	TALINE SAMPAYO DA SILVA	30/09/1994
137130	TAMBIRES CAROLINE BRUCH	28/06/2001
137328	THAIS CRISTINA GARBOSA	04/02/1993
137602	THAIS EDUARDO DA SILVA	04/08/1998
139807	THIASANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/01/1995
139111	THAYS CIOTTA CORDEIRO	05/02/1994
138480	THIARIS FARIAS REISCHALK BERNARDI	01/06/1988
137104	THOMAS MUEBLES	28/07/2003
137226	VANESSA BARBARA MERLAK	28/05/2001
137960	VANESSA FARIAS	29/02/1986
137054	VANESSA SCAROT PELENTER	17/05/1997
138609	VANESSA ZOLETTI	30/07/1993
138937	VERA LÚCIA XAVIER	15/09/1984
137521	VIVIANE DOS SANTOS	29/01/1993

Página 5 de 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI - Edição Nº 2505

Página 6

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.062/0001-40
GESTÃO 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022

139817	VIVIANE VANESSA ZIMMER	24/03/1997
138297	WELITA LITICA DOS ANJOS LIMA	26/06/2000
139646	ZOLEIDE DOMINSKI NIERADKA	03/05/1990

PROFESSOR PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO

INSC.	NOME	NASC.
137932	ALECSANDRA DE CHAVES ANTUNES	29/01/1987
139808	ALICE PRASNIEWSKI MERLAK VALENDOLF	15/12/1990
137949	ANA CLAUDIA SUREKE	05/08/1990
137674	ANA PAULA BOENO SPENAZZATTO	11/10/1987
138003	ANIELI PORTELA DA SILVA	14/11/1990
138905	ANY CAROLINE CAETANO FERREIRA	30/03/1997
138069	BEATRIZ MICHELI SKRZINSKI	25/05/2005
137425	CAMILA ALVES SIEBRE	27/08/1995
139001	CAROLINE SEVERO DE AZEVEDO	01/11/1985
138968	CELIA PASCOSKI DE PAULA	12/11/1967
138743	CHELIA APARECIDA DA SILVA	30/04/1985
137340	CLAUDIMIR CESAR	09/03/1987
138024	CRISTIANE VERONESE	01/04/1979
137155	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	21/07/1999
137341	DANIELA DE CAMARGO PALLUCH	22/07/1997
139860	DEBORA MAKOSKI FRANCILINO	20/04/1998
139195	DEBORA MAKOSKI FRANCILINO	20/03/2003
138851	EDELAINE FATIMA ROCHA CHAGAS ZANATA	02/07/1983
139464	EDELAINE ROSA RIBEIRO	27/09/1989
137181	EDILVAN DOS SANTOS	14/03/1991
139748	ELIANY KOZAK	20/06/1981
138750	ELISIANI APARECIDA PADILHA HARTMANN	26/11/1987
137774	ELZA PEREIRA RODRIGUES	26/12/1981
137351	ERONILDA PEREIRA	22/12/1975
139374	ESTER CAMPOS ANANIAS	24/11/1980
138461	FERNANDA BUENO VERONEZE	26/03/2002
138892	FRANCIELI CAROLINE DESSOTTI	17/05/1988
138731	FRANCIELI KANGOSKI SCHLEMPER	06/10/1993
139786	GABRIELA TATSC PEREIRA	17/09/2000
137161	GABRIELI TAIS TILLWITZ	10/01/1996
138555	GENOVEVA RODRIGUES DA CUNHA	26/11/1974
138898	IRENA KALINOSKI FELSKI	23/05/1980
139000	IRENE ALVES DE MOURA	10/10/1974
139827	ITACIR ANDREATTO	29/01/1980
137159	JANETE MOSCONI PEREIRA	08/05/1974
138618	JACQUELINE CARDOSO	03/04/1995
138742	JACQUELINE CARDOZO DOS SANTOS MARTINELLO	09/10/1985
137152	JANETE MOSCONI PEREIRA	08/05/1974
138618	JACQUELINE CARDOSO	03/04/1995
138742	JACQUELINE CARDOZO DOS SANTOS MARTINELLO	09/10/1985
138628	JACQUELINE GUNTHER DALIBRA	25/12/1996
139789	JOANI ROSA DA SILVA	19/08/1971
139280	JOÃO DZIVELESKI NETTO	03/04/1960
139799	JOCIMARA DE OLIVEIRA	29/07/1970
137134	KAIUAN CHARLES PERBONI	17/04/2000
139184	LENIR VIEIRA	03/04/1975
138906	LILIAN HAMULAK	07/04/1995
137156	LILIANE DE MORAIS	11/04/1999
138465	LUCIA ROZENTALSKI	17/03/1968
138422	LUCIA SCHIRMER PRASNIEWSKI	24/12/1979
137649	LUIS EDUARDO LUCAS DA SILVA	02/12/2005
137992	MARCELI FREIXI	18/12/1992
138459	MARIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/12/2003
138117	MARIA PATRICIA SOBLESKI	21/09/2000
138943	MARCELE OLIVEIRA DE AZEVEDO	11/01/1995
137186	MAYARA SUBTIL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/11/1995
137507	MAYKON JOSÉ KUFFEL DA SILVA	06/12/1997
137506	MILENY ALVES DE MOURA	06/12/1997
138437	NADIR APARECIDA FERNANDES DICK	04/02/1971
138437	NEIZA TEREZINHA CARVALHO	04/07/1965
139744	PAOLA KALIANA DA SILVA	24/05/2000
137161	PAULA GOMES	08/07/1980
139749	REGIANE ENGELS KLEM FELTRACO	14/08/1990
138695	ROSA CHAVES	23/01/1980
139819	ROSILE APARECIDA DE SOUZA	09/09/1975
138338	ROSEMARY DA ROSA	21/08/1996
137462	ROSILEI GOMES LISBOA	01/07/1984
138846	ROSILENE NARDO PIASECKI CHAVES	18/10/1983
137905	RUBIA CRISTINA DOS SANTOS	01/02/1996
138840	SALETE JOSEFI	23/02/1979
138531	SANDRA PADILHA	25/08/1979
137099	SILVIA ROLDEN	23/05/1997
139769	SIMONE BARRETO	15/09/1983
138895	SIMONE MARIA DA SILVA	09/10/1971
139822	SIMONE MARIA NIERADKA SANTINI	28/10/1983
139089	SIMONE PEREIRA DA SILVA	14/05/1987
139753	SIRLEY GARCIA DA SILVA	27/03/1973
137740	SOLANGE AP DIAS DE CAMPOS	29/03/1978
139741	SOLANGE DE FÁTIMA MARTIM	14/03/1980
138728	SOLANGE MARIA ALBERT MENDES	25/09/1978
139621	SULEEN CASTILHO RABEL SIEBRE	24/11/1991
137460	SULEI BRUHIMULLER CHAVES FERNANDES	16/09/1972
139801	SUSANA BRZEZINSKI DA COSTA PIMENTEL	12/06/1998
137072	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/08/1986
138283	TATIANE CAETANO TRELLES	01/02/1998
138774	THAIS COSTA	13/12/1997
139086	VALDINEIA SIEBRE GARCIA DZIVELEVSKI	16/06/1992
138532	VALERIA DUTRA	09/10/1999
139768	VANDERLEI DA ROSA	06/09/1981
137198	VANESSA BALENA	06/03/2000
138689	VANESSA DANIELE VEIGA	14/03/1993
137162	VANESSA DE GODOY	11/05/1997
137457	VANIA DA CUNHA SPIEGEL	02/07/1982
137854	VERÔNICA LOPES	11/04/1966
137233	VICTÓRIA CAROLINE DAHLKE	08/01/2002
139064	VIVIANE DE PAULA DA ROSA	26/05/1984
138404	WALKIRIA ANDREA ULKOSKI	09/08/1977

Página 6 de 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI - Edição Nº 2505

Página 7

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.062/0001-40
GESTÃO 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022

138459	MARIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/12/2003
138117	MARIA PATRICIA SOBLESKI	21/09/2000
139461	MARCELE OLIVEIRA DE AZEVEDO	11/01/1995
137186	MAYARA SUBTIL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/11/1995
137507	MAYKON JOSÉ KUFFEL DA SILVA	30/03/1996
137506	MILENY ALVES DE MOURA	06/12/1997
138437	NADIR APARECIDA FERNANDES DICK	04/02/1971
138437	NEIZA TEREZINHA CARVALHO	04/07/1965
139744	PAOLA KALIANA DA SILVA	24/05/2000
137161	PAULA GOMES	08/07/1980
139749	REGIANE ENGELS KLEM FELTRACO	14/08/1990
138695	ROSA CHAVES	23/01/1980
139819	ROSILE APARECIDA DE SOUZA	09/09/1975
138338	ROSEMARY DA ROSA	21/08/1996
137462	ROSILEI GOMES LISBOA	01/07/1984
138846	ROSILENE NARDO PIASECKI CHAVES	18/10/1983
137905	RUBIA CRISTINA DOS SANTOS	01/02/1996
138840	SALETE JOSEFI	23/02/1979
138531	SANDRA PADILHA	25/08/1979
137099	SILVIA ROLDEN	23/05/1997
139769	SIMONE BARRETO	15/09/1983
138895	SIMONE MARIA DA SILVA	09/10/1971
139822	SIMONE MARIA NIERADKA SANTINI	28/10/1983
139089	SIMONE PEREIRA DA SILVA	14/05/1987
139753	SIRLEY GARCIA DA SILVA	27/03/1973
137740	SOLANGE AP DIAS DE CAMPOS	29/03/1978
139741	SOLANGE DE FÁTIMA MARTIM	14/03/1980
138728	SOLANGE MARIA ALBERT MENDES	25/09/1978
139621	SULEEN CASTILHO RABEL SIEBRE	24/11/1991
137460	SULEI BRUHIMULLER CHAVES FERNANDES	16/09/1972
139801	SUSANA BRZEZINSKI DA COSTA PIMENTEL	12/06/1998
137072	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/08/1986
138283	TATIANE CAETANO TRELLES	01/02/1998
138774	THAIS COSTA	13/12/1997
139086	VALDINEIA SIEBRE GARCIA DZIVELEVSKI	16/06/1992
138532	VALERIA DUTRA	09/10/1999
139768	VANDERLEI DA ROSA	06/09/1981
137198	VANESSA BALENA	06/03/2000
138689	VANESSA DANIELE VEIGA	14/03/199

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2505 Página 4



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Data da prova: 20/02/2022 – **MANHÃ**

Abertura dos portões: **08h00min**
Fechamento dos portões: **08h30min**

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS
Av. Tarumã, nº 1177 - Centro - Quedas do Iguaçu - PR

SALA 04

PROFESSOR PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO

INSC.	NOME	NASC.
138846	ROSILENE NARDIO PIASECKI CHAVES	18/10/1983
137905	RUBIA CRISTINA DOS SANTOS	03/05/1996
139840	SALETE JOSEFI	23/02/1979
138531	SANDRA PADILHA	25/08/1979
137099	SILVIA RICHDEN	23/05/1997
139769	SIMONE BARRETO	15/09/1983
138895	SIMONE MARIA DA SILVA	09/10/1971
139822	SIMONE MARIA NIERADKA SANTINI	28/10/1983
138989	SIMONE PEREIRA DA SILVA	14/05/1987
139793	SIRLEI GARCIA DA SILVA	27/03/1973
137740	SOLANGE AP DIAS DE CAMPOS	29/03/1978
139741	SOLANGE DE FÁTIMA MARTIM	14/03/1980
138728	SOLANGE MARIA ALBERT MENDES	25/09/1978
139621	SUELEN CASTILHO RABEL SIEBRE	24/11/1991
137440	SUELI BRUHMKLEER CHAVES FERNANDES	16/09/1972
139801	SUSANA BRZEZINSKI DA COSTA PIMENTEL	12/06/1989
137072	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/08/1998
138283	TATIANE CAETANO TRELLES	01/02/1986
138714	THAIS CIOSTEK	13/11/1997
139086	VALDINEIA SIEBRE GARCIA DZIVIELEVSKI	16/06/1992
138532	VALERIA DUTRA	09/10/1999
139768	VANDERLEI DA ROSA	08/09/1981
137198	VANESSA BALENA	08/03/2000
138689	VANESSA DANIELE VIEGA	14/03/1993
137362	VANESSA DE GODOY	11/05/1987
137457	VANIA DA CUNHA SPIEGEL	02/07/1982
137854	VERÔNICA LOPES	13/04/1966

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2505 Página 5



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Data da prova: 20/02/2022 – **MANHÃ**

Abertura dos portões: **08h00min**
Fechamento dos portões: **08h30min**

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS
Av. Tarumã, nº 1177 - Centro - Quedas do Iguaçu - PR

SALA 05

PROFESSOR PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO

INSC.	NOME	NASC.
137233	VICTÓRIA CAROLINE DIAMUK	08/03/2002
139064	VIVIANE DE PAULA DA ROSA	26/05/1984
138404	WALKIRIA ANDRÉIA LUKOWSKI	09/08/1977

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	NASC.
138819	ADRIANA PADILHA DE OLIVEIRA JURASKI	23/03/1991
137164	ALEX ALBERTH DA SILVA	03/04/1980
138094	ANA PAULA DE PAULA	01/06/1997
137423	BEATRIZ DA SILVA PRESCHIAK	16/07/1997
137914	BRUNA FERNANDA SIEGA	25/12/1998
137279	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	10/05/1981
139794	CAROLINA KZEPANIAK DOS SANTOS	13/11/1995
138278	DANIELA CRISTINA PIREZ	14/04/1993
137350	DEBORA CRISTINA CIEBRE	21/06/1991
139784	DIAGNATA DOS SANTOS	08/08/1985
139772	DIOPILIM RYCK MARTINS	06/03/1993
138145	GABRIEL KAJUANA LOPES	27/03/1997
138108	GABRIEL RECALDE GONZALE	20/02/1990
138048	GILSON VISANESKI	04/11/1994
137062	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	25/05/1989
139571	LUCAS EDUARDO ROSA	07/09/1994
139777	MARELI LANGWINSKI	06/12/1977
138014	PATRICIA MIRANDA SANTOLINI	20/05/1994
137251	RAFAEL GONÇALVES DE LARA	14/02/1989
137117	RICARDI PONSIONE	27/12/1991
139196	ROSA DE OLIVEIRA	27/09/1981
137977	SIDNEI DE JESUS RIBEIRO	06/08/1985
137461	TONI ALEX RODRIGUES	10/03/1979
137287	VANESSA BEATRIZ KOZAK	07/09/2000

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2505 Página 6



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Data da prova: 20/02/2022 – **MANHÃ**

Abertura dos portões: **08h00min**
Fechamento dos portões: **08h30min**

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS
Av. Tarumã, nº 1177 - Centro - Quedas do Iguaçu - PR

SALA 06

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
138286	ADRIANA BABINSKI DE AMORIM	20/06/1991
138392	ADRIANE MARISTELA ROMAN WIECZYNSKI	16/07/2003
137126	ALANA REGINE DE MELO	29/04/2001
137202	ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES	22/01/2001
138767	ALEXANDRA AYRES PAIN	05/03/1985
137223	ALEXANDRA CORTEZ DE CAMARGO	31/03/1973
137667	ALINY CHAVES BRANCO	11/03/2002
139847	AMANDA CAROLINE ROZENTALSKI	13/03/1999
137261	AMANDA PINHEIRO	28/02/2001
139834	ANA CAROLINA MARTELL LUCCA	23/03/2000
137182	ANA CLAUDIA AMORIM GAVLIK	08/10/1991
137243	ANA JOELMA BELLO FERNANDES	14/02/1978
139126	ANA MARCIA ABREU DE SOUZA	11/04/2001
139820	ANA RUTH FURES	03/08/1999
137271	ANDREIA BORGES PEDROZO	02/10/1980
137405	ANDREA RIBEIRO OLIVO	24/10/2000
137184	ANDRIEL APARECIDA RUBERT	13/02/1992
137220	ANGELINA SZCZEPANSKI	17/05/1982
137701	ANIELY CRISTINA MARTINS BELSKI	17/02/1989
138617	ANTÔNIA ACÁCIA DOS SANTOS	30/04/1993
139103	APARECIDA MENDES DE JESUS	17/12/1977
137422	ARIANE CHAGAS DE MORAES	03/03/2004
138120	BRENDA DE PAULA	03/09/1988
137532	BRUNA ADALGIZA DA ROSA	03/09/1988
138640	BRUNA LENI WILLEMANN	06/08/1998
139535	BRUNA MONIQUE CAMARGO	25/05/1999
137427	BYANCA KOCHANOWSKI DE SOUZA	04/07/2003

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2505 Página 7



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Data da prova: 20/02/2022 – **MANHÃ**

Abertura dos portões: **08h00min**
Fechamento dos portões: **08h30min**

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS
Av. Tarumã, nº 1177 - Centro - Quedas do Iguaçu - PR

SALA 07

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
137119	CAMILA VITÓRIA GONÇALVES DE GOES	15/01/2003
139020	CLARICE DOLA BETIM	05/07/1981
137794	CLAUDETE BUAZAK	27/12/1979
139028	CLEUVANA FABULA CORDEIRO	16/02/1990
137098	CLEULIA ARTINI	18/12/1991
137096	CRISLAINE FERNANDA FAUSTINO	29/10/1996
138697	CRISTIANE MEDeiros CAMARGO BISSI	26/05/1986
137173	CRISTINA PORTUGAL DE AGUIAR	02/06/1994
138142	DAIANE MATIAS TIGRE	17/11/1991
137150	DAIANE SOARES FARIA	07/11/1985
138493	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998
138787	DANIELA MEZZOMO	04/12/2000
137290	DANIELA SPILLERE	19/07/2000
138242	DANIELI KLOS PIRES SOUZA	14/07/2000
137103	DANIELLE REGINA DE OLIVEIRA	26/06/1999
138451	DEBORA DE MELO LEMONCE	05/07/1996
137436	DIANE CAROLINA RIBEIRO DA LUZ	03/06/1994
139106	DINIELI ALVES DA SILVA	18/08/1995
138522	DIRCE DACCIO ROZENTALSKI	09/07/1973
137288	EDILAINÉ AZEVEDO NIERADKA	26/11/2001
139608	EDIMARA KOGUS KUASINE	09/02/1996
138883	EDINA MACHADO DA SILVA	13/06/1981
137657	ELENCE DEMBINSKI TUMISKI	09/12/1984
139629	ELIANE BRAGA DA SILVA	31/03/1979
137369	ELISANDRA MARIA DA SILVA	21/02/1986
138809	ELIZETE DE MORAES ROSA ARGENTAO	12/11/1991
137253	ELIZIANE BRYK	15/05/2001

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2505 Página 8



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Data da prova: 20/02/2022 – **MANHÃ**

Abertura dos portões: **08h00min**
Fechamento dos portões: **08h30min**

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS
Av. Tarumã, nº 1177 - Centro - Quedas do Iguaçu - PR

SALA 08

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
137285	ELLEN JULIANA DA ROSA RODRIGUES	19/07/2002
137141	ELIOZE GABRIELI BARVEIRA	24/05/2004
139823	ELZA KASMIERCZAK	09/03/1980
138512	ERCIJIA FELIX	23/03/1961
137432	FABÍOLA GAVLIK	18/06/1981
137688	FABÍOLA POTULSKI	11/06/2001
138769	FERNANDA APARECIDA KORGENCEVSKI	13/11/1997
137127	FERNANDA BOMKOSKI	04/10/2001
139412	FLAVIANE CONSORTE PILENETO	25/09/1987
139119	FRANCELI ABRES CALAMANCIO	16/10/1998
137212	FRANCELI LUZIA PONSONE	01/08/1993
137447	FRANCINI DO AMARAL MACIEL	26/07/2004
137082	GABRIELE CRISTINE MACHADO	26/02/2002
139839	GABRIELE MACAGNANI DOS SANTOS	28/03/1999
139833	GIANDRA ALVES TUNI	13/04/1993
137411	GIZIANE PAZIN	22/02/1988
137442	GRACIELE ESTIGARRILHA	23/06/1989
139458	GRACIELE FURNIERO DOS SANTOS	11/04/1992
139757	GRACIELA MEZZOMO	03/04/1971
137477	HELENA DE OLIVEIRA	08/09/2001
137060	HELOISE SIMIONI DEBASTIANI	28/08/1996
137284	HÉRICIA ESTEFENI MENDES DE JESUS GRZYBOWSKI	11/05/2000
137092	ISADORA ROCHA	06/10/2003
137496	ISADORA SIEBKA HOMMERDING	21/06/2004
139792	IVANIEIDE PIMENTEL DA SILVA PINTO	05/02/1976
137933	IVANI MARIA BIELSKI	13/08/1968
138381	JAHARA DIAS DE LIMA	19/09/1999
137321	JANAINA SUTIL	04/08/1992

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2505 Página 9



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Data da prova: 20/02/2022 – **MANHÃ**

Abertura dos portões: **08h00min**
Fechamento dos portões: **08h30min**

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS
Av. Tarumã, nº 1177 - Centro - Quedas do Iguaçu - PR

SALA 09

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
137297	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	16/07/1999
137362	JESSICA CATARINA RODRIGUES	20/01/1997
137143	JESSICA CRISTINA DIAS MACHADO	29/06/2002
138951	JESSICA DA SILVA RAMOS	25/03/1993
139645	JESSICA LISLEY GUIMARÃES DA SILVA	10/09/1995
138520	JHENIFFER IVIANNE CAMARGO MENDES	18/02/2007
139804	JOCIMARA DE SIQUEIRA AQUINO RAMOS	04/05/1993
139790	JOCI CAROLINA DE OLIVEIRA	24/01/2001
137633	JOSIANE ELENA CIDOTTO DE OLIVEIRA	12/12/1976
139344	JUCÉLIA APARECIDA ZAIAC	25/07/1982
137116	JULIANA POTULSKI	08/07/1997
139203	JULIANA RODRIGUES PALINSKI	28/02/2000
138149	JUSSARA ELIAS DA SILVA	14/03/1991
137764	KATELLI NIERATKA	08/02/1991
138046	KAUANIE MARIA SIEBRE GARCIA	25/09/1996
137276	KAUANNE GARCIA DA SILVA	31/01/2001
137160	KELI CRISTINA DE ALMEIDA	18/09/1994
137105	LARISSA BRESSER LOPES	12/12/2002
137274	LAURA DOS SANTOS ZELLER	14/02/1998
137578	LAURA ROSA BARBOSA	20/08/1969
138647	LAVINIA GONÇALVES DOS SANTOS	15/02/2001
137298	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	27/06/1975
138693	LORENIE CASTRO	20/09/1980
137319	LUANA GONZALES	17/05/1998
139000	MAICON DIEGO ALVES DA ROCHA	12/11/1999
137113	MANUELI CAROLINE LUZITANI	26/09/1997
138636	MARCIA KLACZIK	12/08/1991
137213	MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERCZAK	06/07/1988

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 Lei nº 844/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2505 Página 10



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2505

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 060/2022

Data: 14/02/2022

SÚMULA: Excu Gratificação de servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 631, D E C R E T A:

Art. 1º-Fica excluída a vantagem à título de gratificação de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, sobre seus vencimentos básicos, da seguinte servidora:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
3241-1	Katuse Jaqueline Mello Costa	Prof. Educação Especial	35%

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2022.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061/2022

Data: 14/02/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à servidoras efetivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 631, D E C R E T A:

Art. 1º-Fica concedida à servidora 3241-1 KATUSE JAQUELINE MELLO DA COSTA, ocupante de cargo em provimento efetivo de Prof. Ed. Especial, vantagem de 10% de Gratificação pelo Exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar, sobre seu vencimento básico.

Art. 2º-Fica concedida à servidora 3516-1 SIMONE MULLER DOS REIS, ocupante de cargo em provimento efetivo de Professora, vantagem de 35% de Gratificação pelo Exercício de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, sobre seu vencimento básico.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2022.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2505

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 022/2022

Data: 14/02/2022

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal 011/1996, de 04/03/1996, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, RESOLVE:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros que constituirão a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

- Presidente: ELCIO JAIME DA LUZ
- Adjunto: EDITH HELMA MAIER
- Diretor de Operações: JOÃO ALVES DE MOURA
- Secretário: PAULO SALATIEL SANTINI

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 033/2021 de 19/02/2021.

Quedas do Iguaçu-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.336/0001-65, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 01, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ALBERTO MACHADO**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 643.468.039-20 e no RG sob o nº 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sarg. João do Nascimento Lopes, 266 centro Laranjeiras do Sul/Pr CEP: 85301-440, resolve doar bens móveis para:

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85301-070, Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELIZBERTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 39933683 SSP/PR e inscrita no CPF nº 588.875.719-53, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS

Serão doados pelo DOADOR ao DONATÁRIO:

Item	Num Patr.	Descrição	Data Aquisição	Valor Original	Conservação/Avaliação
01	376	Longarina Diretor com 03 Lugares	05/12/2018	428,00	Bem em perfeito estado de uso, sendo doado ao Poder Executivo para que dê destinação aos mesmos.
02	378	Longarina Diretor com 03 Lugares	05/12/2018	428,00	Bem em perfeito estado de uso, sendo doado ao Poder Executivo para que dê destinação aos mesmos.
03	382	Longarina Diretor com 03 Lugares	05/12/2018	428,00	Bem em perfeito estado de uso, sendo doado ao Poder Executivo para que dê destinação aos mesmos.
04	386	Longarina Diretor com 03 Lugares	05/12/2018	428,00	Bem em perfeito estado de uso, sendo doado ao Poder Executivo para que dê destinação aos mesmos.
05	391	Longarina Diretor com 03 Lugares	05/12/2018	428,00	Bem em perfeito estado de uso, sendo doado ao Poder Executivo para que dê destinação aos mesmos.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descrito na Cláusula Primeira e o aceita nas condições em que se encontram.

PARÁGRAFO UNICO- A doação dos bens descritos na Cláusula Primeira do presente termo importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Doador

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Donatário

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

TERMO DE TRANFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nº 01/2022

DATA: 11/02/2022

CEDENTE: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

CNPJ: 78.119.336/0001-65

Rua Sete de Setembro, 01 - Centro – Laranjeiras do Sul, PR.

CESSIONÁRIO: Município de Laranjeiras do Sul – Prefeitura Municipal

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Rua Sete de Setembro, 01 - Centro Laranjeiras do Sul, PR.

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Item	Num Patr.	Descrição	Data Aquisição	Valor Aquisição	Conservação/ Avaliação
01	343	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	13/05/2016	2.785,00	O bem encontra-se em estado de inservibilidade ao Poder Legislativo.
02	344	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	13/05/2016	2.785,00	O bem encontra-se em estado de inservibilidade ao Poder Legislativo

Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Machado

Presidente do Legislativo

Marcos Kapassi

Responsável Setor Patrimônio

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula:

Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO o Falecimento da Sra. **EDIR SCHELESKI**, avó materna da Secretária de Indústria e Comercio deste Município, pessoa de fibra, bom ânimo, determinada e sempre disposta a ajudar, que em vida, prestou inestimável serviços e exemplos a este Município;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar das 12H:00 horas do dia 15/02/2022 até dia 17/02/2022, ficando estabelecido Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR dentro do referido período.

Art. 2º - Suspende a Terceira Sessão do Primeiro Período Legislativo Ordinário de 2022, que aconteceria conforme Regimento Interno no dia 15/02/2022 às 19h00min.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 15 de Fevereiro de 2022.

Antonio dos Santos

ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente

Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O objeto da licitação para aquisição de cadeiras para o plenário e para bancada dos vereadores da Câmara Municipal e apoio ergométrico de pés para gabinetes e setor administrativo da Câmara Municipal:

LOTE	PRODUTO	Qtda	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Cadeira/Poltirona giratória executiva na cor preta com sistema reclinador do encosto, braços com regulagem de altura, aranha com polaina, rod. 50 PU, Estrutura Preta.	04	1.282,00	5.128,00
2	Cadeira/Poltirona giratória presidente, cor preta, braços com regulagem de altura, aranha com Polaina, rod. 50 PU – Estrutura Preta.	09	1.130,00	10.170,00
3	Poltirona Auditório Retrátil com Apolo Braços Duplo - 750 mm, sem prancheta, cor preta.	168	1.321,00	221.928,00
4	Suporte ergonômico para os pés com regulagem de inclinação em madeira MDF, atende as normas NR 17.	24	221,00	5.304,00
TOTAL:				242.530,00

Valor Máximo Global: R\$ 242.530,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Disponibilidade edital: 16/02/2022 a 07/03/2022.

Abertura: Dia 07 de março de 2022 às 13h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-Pr.

Protocolo dos envelopes: até 13h30min do dia 07/03/2022 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-Pr.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-Pr.

Parecer Jurídico: 01/2022 – CdPIN de 11/02/2022.

Pinhão, 15 de fevereiro de 2022.

TADEU LUIS KOMAR

Pregoeiro

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2022 = DATA – 26/01/2022

Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:

Nome Beneficiário: LUZYANNA ROCHA TAVARES – CPF- 047.466.619-01

CARGO – Vereadora = Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00

AFASTAMENTO - Data Inicio: 27/01/2022 - Data Fim: 28/01/2022

Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.

Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.

Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto a SEJUF Secretaria de Agricultura e Infraestrutura e Logística do Paraná.

PORTARIA Nº. 003/2022 = DATA – 15/02/2022

Fica Concedido Diária ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS – CPF- 496.794.659-34

CARGO – Vereador/Presidente

Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00

AFASTAMENTO - Data Inicio: 15/02/2022 - Data Fim: 16/02/2022

Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA–PARANÁ.

Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.

Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para realizar o cumprimento de agendas junto a Deputados Estaduais.

PORTARIA Nº. 004/2022 = DATA – 15/02/2022

Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ADILSON JOSE F. SANTAREM – CPF- 054.012.689-63

CARGO – Diretor Financeiro e Planejamento

Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00

AFASTAMENTO - Data Inicio: 15/02/2022 - Data Fim: 16/02/2022

Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA–PR.

Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.

Objetivo da Viagem: Estará acompanhando o Presidente da Câmara quando estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para realizar o cumprimento de agendas junto a Deputados Estaduais.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 15 de Fevereiro de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara

GESTÃO-2021/2022

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 007/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários n.º 001/2021, citados e relacionados no ANEXO I, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do Anexo I deverão apresentar toda a documentação relacionada no Anexo II, nos dias 16 a 17 de fevereiro de 2022, no horário das 13h00m às 17h00m.

2. Todos os candidatos nominados e constantes no ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nível Médio – ENSINO MÉDIO:

Nome	Classificação
CARLOS ROGÉRIO CALDAS	16
BRUNA LETÍCIA LISS	17
ANNY CAROLINE SILVA	18
KAMILE DE LIMA ANTUNES	19
KELLY CRISTINE SIRINO	20

Nível Superior – PSICOLOGIA:

Nome	Classificação
DIANNA BARBIERI MIOTTO	04
ERIELSO JOSÉ CALDAS	05



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- Cópia da Carteira de identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Declaração atualizada pela Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo: o período em curso no semestre da data de convocação, frequência e previsão de formatura.
- Comprovante de Residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura);
- Dados Bancários de titularidade do Candidato: Número de conta corrente e agência bancária.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 47, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Gratificação pelo Exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

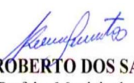
RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o decreto nº 36/2022, referentes à Gratificação pela Função em Jornada de Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº 956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo efetivo de professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO INÍCIO
LAERCIO LUIZ RABEL	20 h/Sem	07/02/2022 À 21/12/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de fevereiro de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 48, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
NOELI VERA NORO	15 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022
FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	20 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022
TACIELI CASANOVA	20 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022
DIAGNES MAROSTICA	02 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022
SUELEN ROCHA	20 hs/Sem	09/02/2022 à 21/12/2022
EDINA DE MOURA BARBOSA	05 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de fevereiro de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 16 de fevereiro a 02 de março de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Eunice Zampiva dos Santos	063481	5ª
Osmar Costa dos Santos	063485	6ª

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (PCD)

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Fábio José de Jesus	056283	7ª

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Maria Gabriela Nunes Yamashita	066186	13ª

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: MOTORISTA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Juliano Pedroso Pigato	056889	9ª
Raquel dos Santos	057067	33ª

3.º. Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admissional.

4.º. O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso de acordo com o Artigo 13, Item 13.2 do Edital de número 001/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Fevereiro de 2022.



Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 011/2021/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: TC TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 011/2021/PMEAL, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, POR MAIS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, PERÍODO ESTE REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, DE ACORDO COM A CLÁUSULA TERCEIRA E SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE MONETÁRIO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 011/2021/PMEAL, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE R\$ 3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R\$ 4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 64.102,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), RENUNCIADO, EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A DIFERENÇA DO IGP-M APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 14/02/2022.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 012/2021/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CEOLATO TRANSPORTES EIRELI – ME.
OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 012/2021/PMEAL, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, POR MAIS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, PERÍODO ESTE REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, DE ACORDO COM A CLÁUSULA TERCEIRA E SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE MONETÁRIO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/KOMBI DO CONTRATO Nº 012/2021/PMEAL, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA R\$ 3,56 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 582.096,30 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA R\$ 670.974,40 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), RENUNCIADO, EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A DIFERENÇA DO IGP-M APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 14/02/2022.



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223
Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC



Encomendas
ATENDEMOS 100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville – SC.



SIGA A SUDOESTE
sudoestetransportes.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU torna público que **recebeu** ao IAT, a Licença Simplificada para **CASCALHEIRA** a ser implantada Lote Nº 59, Gleba Nº 04, Matrícula Nº 8063, município de Guaraniaçu/PR, com validade até 14/02/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU torna público que **recebeu** ao IAT, a Licença Simplificada para **CASCALHEIRA** a ser implantada Lote Nº 7-C, Gleba Nº 01, Matrícula Nº 163, município de Guaraniaçu/PR, com validade até 14/02/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU torna público que **recebeu** ao IAT, a Licença Simplificada para **PEDREIRA** a ser implantada Quinhão Nº 01-A-1, Gleba Nº 10, Matrícula Nº 11732, município de Guaraniaçu/PR, com validade até 14/02/2025.